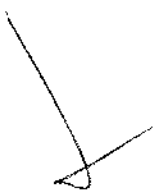




ANEXO I

PROJETO BÁSICO

[Faint, illegible text]



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PROJETO BÁSICO
TOMADA DE PREÇOS

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação do Centro de Referência da Assistência Social da Sede do Município de Reriutaba, Ceará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço de engenharia.

1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens estão discriminados no anexo do Projeto Básico.

1.4. O contrato terá vigência pelo período de 08 (oito) meses, sendo prorrogável na forma do que dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

1.5. O regime de execução do contrato será o de empreitada por preço unitário.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justifica-se a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Reforma e Ampliação do Centro de Referência da Assistência Social da Sede do Município de Reriutaba, Ceará pela necessidade de adaptações e reformas do espaço para melhor atendimento ao público frequentador e melhores condições de desenvolvimentos dos serviços ali prestados.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A solução definida neste estudo busca a contratação da proposta mais vantajosa para a execução dos serviços pretendidos com o fornecimento de mão de obra técnica especializada, materiais e equipamentos necessários à sua execução. Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Unidade Contratante, a contratada deverá possuir capacidade técnica para a execução dos serviços pretendidos, bem como ser capaz de realizar o serviço especificados no projeto executivo anexo a este.

4 DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DA CONTRATADA

4.1. Trata-se de serviço não comum de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade concorrência.



4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se na alínea a I, ART. 23 da Lei 8.666/93, atualizado pelo decreto federal nº 9.412.

4.3. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Natureza da Contratação:

- a) Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação do Centro de Referência da Assistência Social da Sede do Município de Reriutaba, Ceará, tendo em vista a necessidade de adaptações e reformas do espaço para melhor atendimento ao público frequentador e melhores condições de desenvolvimentos dos serviços ali prestados.
- b) A empresa contratada deverá ter disponibilidade de equipamentos e materiais para execução dos serviços, bem como pessoal técnico e operacional especializados para o cumprimento do objeto da licitação.
- c) Os trabalhos serão acompanhados e executados por mão de obra especializada, devendo a contratada estar ciente e aplicar as normas técnicas correspondentes a cada serviço descrito na Especificação Técnica.

5.1.2. Duração Inicial do Contrato:

A duração prevista para o contrato é de 08 (oito) meses, prorrogável, desde que demonstrada a necessidade do serviço, a qualidade, bem como, a economicidade.

5.1.3 Sustentabilidade:

- a) A contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado dos materiais utilizados/trocados durante a prestação do serviço objeto da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, nos termos da Lei nº 12.305/2010.
- b) Preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local.
- c) Utilização racional de recursos naturais como água e energia.
- d) Geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.
- e) Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem, da obra ou serviço.
- f) Uso de inovações que reduzam o impacto sobre recursos naturais

Prefeitura Municipal De Reriutaba

CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro CEP: 62.260-000 - Reriutaba - CE



g) Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

5.1.4. Transição Contratual:

5.1.4.1 Não há transição contratual

5.1.5. Relevância dos requisitos estipulados:

5.1.5.1. Os serviços pretendidos juntamente com os respectivos materiais a serem empregados na execução do contrato fazem parte do mesmo segmento de mercado das empresas especializadas, não implicando em restrição de competitividade.

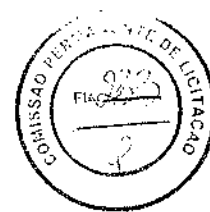
6 VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

- 6.1 Não haverá obrigatoriedade de vistoria da obra in loco, porém a licitante a seu critério, para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 16:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente.
- 6.2 Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o cumprimento do contrato.
- 6.3 O prazo para vistoria iniciar-se-á da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública, observado o dia e horário mencionado no subitem anterior.
- 6.4 Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 6.5 Para a visita técnica o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato.
- 6.6 Eventuais dúvidas de natureza técnica decorrentes da realização da visita técnica deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação.
- 6.7 A não realização de visita técnica não poderá ser alegada como fundamento para o inadimplemento total ou parcial de obrigações previstas em quaisquer documentos integrantes do instrumento convocatório.
- 6.8 A visita técnica não será obrigatória em razão de não existir nenhum empecilho técnico significativo para a execução do objeto que pudesse ser verificado durante uma visita, para

Prefeitura Municipal De Reriutaba

CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro CEP: 62.260-000 - Reriutaba - CE



tanto, devendo declarar pleno conhecimento das condições necessárias para o cumprimento da obra. A visita técnica pouco acrescentaria sobre o conhecimento que os licitantes têm acerca de suas obrigações, logo outros valores legais como a competitividade, se sobrepõem a necessidade da visita.

7 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.1.1. Os elementos produzidos para serem contratados e executados para que produzam resultados pretendidos, estão definidos em projetos técnicos, especificações técnicas e em planilhas orçamentárias que trarão discriminadamente a metodologia e critérios necessários para o início, desenvolvimento e término da obra.

7.2 A execução dos serviços será iniciada a partir da assinatura de ordem de serviços, cujas etapas observarão o cronograma físico financeiro que consta no projeto executivo

7.2.2. A Contratada deverá respeitar os prazos e os percentuais de execução previstos para cada etapa, conforme cronograma que consta no **PROJETO EXECUTIVO**.

7.2.3. O contrato terá vigência pelo período de 08 (oito) meses, sendo prorrogável na forma do que dispõe a Lei 8.666/93.

7.2.4. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

7.2.5. A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 15 (quinze) dias a partir da data de recebimento da **ORDEM DE SERVIÇO**.

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

8.1 A cada período de até 30 (trinta) dias, a Contratada deverá apresentar a medição prévia das atividades executadas no período, através de planilha que indique os serviços executados, as unidades, os quantitativos e os valores e memória de cálculo detalhada. Ultrapassado esse período a contratada fica ciente de que o pagamento estará condicionado a apresentação do referido documento.



- 8.2 Caso a Contratada não envie a prévia da medição conforme determinado acima, a fiscalização irá elaborar a planilha dos serviços executados somente para fins de apuração do percentual executado e aplicação de advertências e sanções, conforme o caso.
- 8.3 A Contratante terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade das atividades executadas.
- 8.4 Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada, as duas últimas assinadas pelo Responsável Técnico da obra.
- 8.5 A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva das atividades executadas.
- 8.6 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro executada e proporcionalmente aos quantitativos de serviços e materiais efetivamente prestados e empregados na mesma.
- 8.7 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 8.8 Não produziu os resultados acordados:
- 8.8.1 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 8.8.2 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 8.9 Os documentos para pagamento deverão ser apresentados, conforme segue:
- 8.9.1 Nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa e número do contrato, valor da retenção de INSS, ISS e Tributos Federais, quando for o caso, bem como, destaque do valor da alíquota do ISSQN. Não deve apresentar rasuras e/ou entrelinhas e o valor da medição deverá ser previamente ser certificado pelo fiscal responsável.
- 8.9.2 Planilha de Medição, contendo todos os serviços executados e assinada pelos Responsáveis Técnico das partes (contratante e contratada).
- 8.9.3 Memória de Cálculo detalhada dos serviços e quantidades objeto da medição, assinada e carimbada pelo Responsável Técnico da Contratada.
- 8.9.4 Relatório Fotográfico, indicando principalmente os serviços objetos da medição, com legenda e assinado e carimbado pelo Responsável Técnico da Contratada.



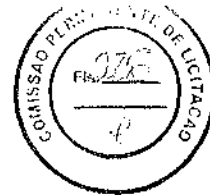
- 8.9.5 Apresentação de Diário de obra correspondente aos serviços atestados no período da medição.
- 8.9.6 Na hipótese de virem a ser constatadas pela Contratante quaisquer irregularidades em faturas já pagas, a Contratante efetuará a glosa e realizará o desconto desse valor no próximo pagamento.
- 8.9.7 Providenciar para liberação da última medição, além da documentação descrita anteriormente, o Termo de Recebimento Provisório da Obra.

9 MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

- 9.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades discriminadas no projeto executivos e memoriais descritivos.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 10.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 10.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;
- 10.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, conforme a legislação vigente.
- 10.6 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 10.6.1 exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;
- 10.6.2 direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;



- 10.6.3 promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
- 10.6.4 considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens e deslocamentos.
- 10.7 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 10.8 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 10.9 Cientificar a procuradoria jurídica do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 10.10 Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 10.11 Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
- 10.11.1 "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- 10.11.2 a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 10.12 Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666/93.
- 10.13 Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela contratada, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:
- 10.14 A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Projeto Básico e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e



especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

- 10.15 Em se tratando do regime empreitada por preço global ou empreitada integral a participação na licitação ou a assinatura do contrato implica a concordância do licitante ou contratado com a adequação de todos os projetos anexos ao edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.
- 10.16 Comprovar, ao longo da vigência contratual, a regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte subcontratadas no decorrer da execução do contrato, quando se tratar da subcontratação prevista no artigo 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

11.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

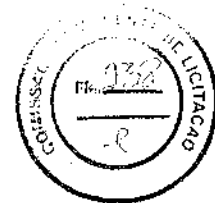
11.5 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos das determinações em vigor;

11.6 A empresa contratada deverá entregar juntamente com nota fiscal, documento de medição, diários de obra e relatórios complementares, os seguintes documentos: 1) certidão

Prefeitura Municipal De Reriutaba

CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro CEP: 62.260-000 - Reriutaba - CE



conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado; 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado 4) Certidão de Regularidade do FGTS -- CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

11.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.9 Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

11.10 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.11 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.12 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

11.13 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.

11.14 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.15 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.



- 11.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 11.17 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.18 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146/15.
- 11.19 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.20 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 11.21 Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;
- 11.22 Manter preposto nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 11.23 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;
- 11.24 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 11.25 Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU do domicílio do contratado as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/10);
- 11.26 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 11.27 Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços



executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

11.28 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

11.29 Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307/02, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010, nos seguintes termos:

11.29.1 O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

11.29.2 Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 30702, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

11.29.2.1 resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;

11.29.2.2 resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

11.29.2.3 resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

11.29.2.4 resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

11.29.3 Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas,



corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

11.30 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

11.31 Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

11.32 No caso de execução de obra:

11.32.1 Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

11.32.2 Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada, aceitar que a contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;

11.32.3 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

11.32.4 Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845/18;

11.32.5 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, conforme art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade



do contrato.

14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

14.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A Contratante deverá disponibilizar responsável técnico com a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços.

14.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

14.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

14.8. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

14.9. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.



14.10. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

14.11. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

15. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

15.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no documento de medição, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

15.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

15.2. O recebimento provisório será realizado pelo responsável técnico pela fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

15.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

15.2.1.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

15.2.1.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

Prefeitura Municipal De Reriutaba

CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro CEP: 62.260-000 - Reriutaba - CE



15.3. A partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

15.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, as respectivas correções;

15.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;
e

15.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

15.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/02).

15.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

16.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico

16.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, consoante à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93, estando o pagamento condicionado a sua regularidade.

16.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

16.4.1. o prazo de validade;

16.4.2. a data da emissão;

Prefeitura Municipal De Reriutaba

CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro CEP: 62.260-000 - Reriutaba - CE



16.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

16.4.4. o período de prestação dos serviços;

16.4.5. o valor a pagar; e

16.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

16.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

16.6. Em caso de sanção por irregularidades, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

16.6.1. não produziu os resultados acordados;

16.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

16.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.9. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

16.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

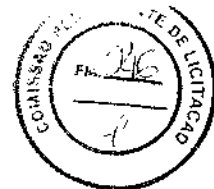
VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

Prefeitura Municipal De Reriutaba

CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro CEP: 62.260-000 - Reriutaba - CE



$$I = (TX) \frac{(6 / 100)}{I = 365} I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

17. REAJUSTE

- 17.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA (INCC - COLUNA 35) editada pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro que vier substituí-lo.
- 17.2. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right], \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;
V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;
I₀ = Índice inicial – refere-se ao mês da apresentação da proposta;
I = Índice final – refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

- 17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 17.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 17.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 17.6. O reajuste poderá ser realizado por termo de alteração contratual ou apostilamento.

18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

- 18.1 Não será exigida garantia contratual para essa contratação.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1 Ficará impedido de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das

demais cominações legais, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:



- 19.1.1 Não assinar o contrato;
- 19.1.2 Não entregar a documentação exigida no edital;
- 19.1.3 Apresentar documentação falsa;
- 19.1.4 Causar o atraso na execução do objeto;
- 19.1.5 Não manter a proposta;
- 19.1.6 Falhar na execução do contrato;
- 19.1.7 Fraudar a execução do contrato;
- 19.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;
- 19.1.9 Declarar informações falsas; e
- 19.1.10 Cometer fraude fiscal.

19.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte e as sociedade cooperativa mencionada no art. 34 da Lei nº 11.488/07, ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

19.3 A licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.3.1 Advertência por falta(s) leve(s), assim entendida(s) como aquela(s) que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

19.3.2 Multa de:

a) 0,30% ao dia sobre o valor remanescente deste Contrato, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, limitada a incidência de 30(trinta) dias;

b) até 10 % cumulativo com a letra "a" deste inciso, sobre o valor remanescente do Contrato, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, superior a 30 (trinta) dias;

19.3.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que



será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

19.4 A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar qualquer documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções cabíveis.

19.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.6 Se a multa aplicada for superior ao preço da garantia prestada, caso haja, além da perda dessa, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, podendo ser cobrado o preço remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

19.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.9 O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade.

20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA LICITANTE.

20.1. As exigências de HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, são as usuais para a generalidade do tipo do objeto desse termo, conforme disciplinado no edital.

20.2. Os critérios de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA a serem atendidos pela licitante estão previstos no edital.

20.3. Os critérios de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA a serem atendidos pela licitante estão previstos no edital.

20.4. Os critérios de ACEITABILIDADE DE PREÇOS será o menor valor global, estando dentre ele os seus unitários, quando houver.

20.5. O CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA é do tipo menor preço por item.

20.6. As REGRAS DE DESEMPATE entre propostas são as discriminadas no edital.



21. ESTIMATIVA DE PREÇO.

21.1 O custo estimado da contratação é o previsto no valor global máximo, compreendendo a cifra de **R\$ 483.437,39 (Quatrocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos).**

21.2 Tal valor foi obtido a partir de estimativas detalhadas constantes em anexo a esse projeto básico.

Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes **Anexos**:

- Anexo I – Termo de justificativas técnicas relevantes
- Anexo II –Especificações Técnicas;
- Anexo III – Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços;
- Anexo IV – Planilha Estimativa de Composição de BDI e Encargos Sociais;
- Anexo V – Cronograma físico-financeiro;
- Anexo VI – Projeto Executivo;
- Anexo VII - Documentos referentes à responsabilidade técnica (ART/RRT referentes à totalidade das peças técnicas produzidas por profissional habilitado, consoante previsão do art. 10 do Decreto n. 7983/2013).

Reriutaba-Ce, 12 de julho de 2021

Antônio Júnior Uchoa Monteiro
Antônio Júnior Uchoa Monteiro

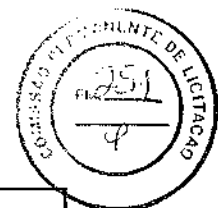
Responsável pelo Planejamento das Contratações da Secretaria Desenvolvimento Social




PLANILHA ORÇAMENTÁRIA																					
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DA SEDE DO MUNICÍPIO DE RERITUBA/CE	DATA: 09/07/2021 BDI: 27,12%																		
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DA SEDE DO MUNICÍPIO DE RERITUBA/CE	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MEG</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027</td> <td>1</td> <td>COM DEGRADAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,76%</td> <td>09/2021</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MEG	REF.	SEINFRA	027	1	COM DEGRADAÇÃO	83,85%	47,76%	09/2021				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%
FONTE	VERSÃO	HORA	MEG	REF.																	
SEINFRA	027	1	COM DEGRADAÇÃO	83,85%	47,76%	09/2021															
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%																
LOCAL:	RUA CEL. JOSÉ THEODORO																				
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RERITUBA																				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		REFORMA					199.742,89
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					7.844,39
1.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	4,00	151,47	605,88
1.1.2	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	SEINFRA	M2	323,65	12,34	3.993,64
1.1.3	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	5,17	52,98	273,39
1.1.4	C1071	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/AZULEJOS	SEINFRA	M2	36,04	44,07	1.578,42
1.1.5	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	SEINFRA	M2	71,17	8,81	627,01
1.1.6	C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGOS	SEINFRA	M2	2,40	29,56	70,94
1.1.7	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	SEINFRA	M3	0,51	229,15	116,87
1.1.8	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	SEINFRA	M2	51,45	9,33	480,03
1.2		PAREDES E PAINÉIS					1.977,32
1.2.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	24,04	59,82	1.436,07
1.2.2	C2656	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	M3	0,14	1.886,12	233,26
1.2.3	C0805	COBOGÔ DE CIMENTO TIPO DIAMANTE	SEINFRA	M2	1,44	117,03	168,52
1.2.4	C1870	PEITORIL DE MARMORE L= 15cm	SEINFRA	M	1,80	75,37	137,47
1.3		REVESTIMENTOS					15.018,76
1.3.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	167,52	6,18	973,47
1.3.2	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	60,22	30,03	2.457,14
1.3.3	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	77,30	32,84	2.538,53
1.3.4	C4432	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	SEINFRA	M2	80,22	103,45	8.298,76
1.3.5	C1129	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	80,22	9,36	750,86
1.4		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS					3.291,01
1.4.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	5,00	214,28	1.071,40
1.4.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	5,00	183,21	966,05
1.4.3	C4820	TORNEIRA DE PAREDE P/ PIA, ACABAMENTO CROMADO, C/ BICA MÓVEL E AREJADOR, 1/2" OU 3/4"	SEINFRA	UN	2,00	100,59	201,18
1.4.4	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	2,00	453,17	906,34
1.4.5	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	SEINFRA	UN	5,00	24,34	148,04
1.5		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					3.824,28
1.5.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	4,00	229,56	918,32
1.5.2	C1663	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	SEINFRA	UN	8,00	70,37	562,96
1.5.3	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	15,00	15,11	226,65
1.5.4	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	SEINFRA	M	15,00	6,22	93,30
1.5.5	C1238	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")	SEINFRA	M	15,00	4,73	70,95
1.5.6	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	SEINFRA	UN	12,00	23,81	285,72
1.5.7	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	SEINFRA	M	45,00	5,13	275,85
1.5.8	C4810	PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92	SEINFRA	UN	3,00	463,51	1.390,53
1.6		ESQUADRIAS E FERRAGENS					11.127,79
1.6.1	C4426	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	UN	3,00	760,09	2.340,27
1.6.2	COMP02	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 1 FOLHA (0,80x2,40)m E=10mm		CJ	1,00	1.669,43	1.669,43
1.6.3	C4515	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	9,69	287,10	2.782,00
1.6.4	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	SEINFRA	M2	4,18	163,33	640,92
1.6.5	C4951	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=10MM, COLOCADO	SEINFRA	M2	5,51	364,37	2.007,68
1.6.6	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	SEINFRA	M2	5,72	210,34	1.203,14
1.6.7	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	4,00	121,08	484,32

[Handwritten signatures and initials]



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS) DA SEDE DO MUNICIPIO DE RERITUBACE	DATA : 05/07/2021 BDI : 27.12%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS) DA SEDE DO MUNICIPIO DE RERITUBACE	FONTE : SEINFRA VERSÃO : 027.1 COM DESONERVAÇÃO HORA : 03.05% MBE : 47.76% ABP : 05/2021 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS : 0.60% 0.60%
LOCAL:	RUA CEL JOSE THEODORO		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RERITUBA		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1.7	COBERTURA						15.345,28
1.7.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	SEINFRA	M2	227,14	44,21	10.041,86
1.7.2	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	SEINFRA	M2	45,43	88,30	4.011,47
1.7.3	C0367	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	M	33,11	11,83	395,00
1.7.4	C3448	BEIRAL DE MADEIRA (1X10)cm	SEINFRA	M	33,11	27,09	898,05
1.8	PISOS						52.932,28
1.8.1	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	SEINFRA	M2	273,78	37,87	10.365,43
1.8.2	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	SEINFRA	M2	228,46	114,75	26.218,09
1.8.3	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	SEINFRA	M2	45,30	92,37	4.184,36
1.8.4	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm	SEINFRA	M2	49,87	22,34	1.114,10
1.8.5	C4434	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	SEINFRA	M2	49,87	113,64	5.667,23
1.8.6	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	49,87	8,79	437,86
1.8.7	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	SEINFRA	M	8,20	78,63	646,41
1.8.8	C1089	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 15 FACES - ø = 6,0 cm P/ TRÁFEGO LEVE	SEINFRA	M2	51,45	82,97	4.288,61
1.9	PINTURA						17.066,39
1.9.1	C1814	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	198,38	20,78	4.122,34
1.9.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	523,67	19,38	10.146,79
1.9.3	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	12,80	16,87	210,04
1.9.4	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	82,20	20,73	1.704,01
1.9.5	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	23,39	37,76	883,21
1.10	OUTROS SERVIÇOS						1.748,13
1.10.1	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	5,31	54,51	289,45
1.10.2	C4773	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,08M	SEINFRA	M2	2,00	113,31	226,62
1.10.3	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	42,76	21,85	934,74
1.10.4	C2531	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	SEINFRA	M3	42,76	4,80	205,34
1.10.5	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	SEINFRA	M	8,40	6,22	52,25
1.10.6	C1238	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM. = 15 A 25mm (1/2" A 1")	SEINFRA	M	8,40	4,73	39,73
	MURO						22.160,83
1.11.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						188,78
1.11.1.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	3,57	52,85	188,78
1.11.2	MOVIMENTO DE TERRA						57,82
1.11.2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	1,02	41,21	42,03
1.11.2.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	0,59	26,43	15,69
1.11.3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS						1.319,67
1.11.3.1	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	SEINFRA	M3	0,15	612,00	91,80
1.11.3.2	C0843	CONCRETO P/VIVR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,43	426,40	183,35
1.11.3.3	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/80	SEINFRA	KG	25,92	13,55	351,22
1.11.3.4	C3991	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 16mm UTIL 5X	SEINFRA	M2	2,59	99,39	257,42
1.11.3.5	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	SEINFRA	M2	1,13	31,41	35,49
1.11.3.6	C4449	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO ATÉ 2 m	SEINFRA	M2	4,25	84,21	400,39
1.11.4	PAREDES E PAINÉIS						1.640,67
1.11.4.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:3)	SEINFRA	M2	22,62	58,82	1.333,13
1.11.4.2	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	2,56	111,45	287,54
1.11.5	REVESTIMENTOS						1.845,25
1.11.5.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	47,29	4,18	202,26

[Handwritten signature]




PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DA SEDE DO MUNICÍPIO DE RERITABA/CE	DATA : 05/07/2021	BDI : 27.12%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DA SEDE DO MUNICÍPIO DE RERITABA/CE	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	RUA CEL JOSÉ THEODORO	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RERITABA		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1.11.5.2	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	47,29	32,84	1.553,00
1.11.6	ESQUADRIAS E FERRAGENS						12.132,80
1.11.6.1	C3681	GRADE DE FERRO TUBULAR C/MOLDURA EM BARRA CHATA DE FERRO	SEINFRA	M2	25,81	384,02	9.395,36
1.11.6.2	C3733	PORTÃO DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, FECHAMENTO TOTAL C/ LAMBRI BOLA E CORREDIÇO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	SEINFRA	M2	7,20	380,20	2.737,44
1.11.7	PINTURA						4.849,80
1.11.7.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	191,29	20,78	3.975,01
1.11.7.2	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	25,81	37,76	974,59
1.11.8	OUTROS SERVIÇOS						32,24
1.11.8.1	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	SEINFRA	M	0,50	19,07	9,54
1.11.8.2	C1547	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=3/4" (25mm)	SEINFRA	UN	2,00	11,20	22,40
1.12	CALÇADAS						10.497,28
1.12.1	C2716	DEMOLIÇÃO DE PISO DE LADRILHO	SEINFRA	M2	47,89	15,55	744,89
1.12.2	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1,5cm	SEINFRA	M2	47,89	42,95	2.056,89
1.12.3	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	104,92	22,92	2.404,77
1.12.4	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	104,92	40,83	4.283,88
1.12.5	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	SEINFRA	M	45,20	22,28	1.007,06
1.13	MURETA DIVISÓRIA						34.470,66
1.13.1	COMP01	MURETA C/TUJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm, ESP=20 cm, REBOCADA, INCL. FUNDACÕES		M2	22,76	267,98	6.099,22
1.13.2	C3681	GRADE DE FERRO TUBULAR C/MOLDURA EM BARRA CHATA DE FERRO	SEINFRA	M2	98,29	384,02	24.858,93
1.13.3	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	M2	2,16	384,54	830,61
1.13.4	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	45,53	20,78	946,11
1.13.5	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	25,61	37,76	974,59
1.13.6	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	8,93	111,45	781,20
1.14	RAMPA						2.432,72
1.14.1	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. CIAQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	0,34	93,40	31,76
1.14.2	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	SEINFRA	M3	0,17	545,47	92,90
1.14.3	C2901	PISO DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE (COLOCADO)	SEINFRA	M2	2,94	199,44	447,32
1.14.4	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	1,10	6,18	6,90
1.14.5	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	1,10	32,84	36,12
1.14.6	C4546	CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2	SEINFRA	M	4,40	413,14	1.817,82
2	AMPLIAÇÃO						180.557,14
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						943,28
2.1.1	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	154,89	6,08	943,28
2.2	MOVIMENTO DE TERRA						3.504,51
2.2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	19,26	41,21	794,53
2.2.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	6,16	26,43	216,20
2.2.3	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. CIAQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	28,70	93,40	2.493,78
2.3	FUNDACÕES E ESTRUTURAS						27.945,70
2.3.1	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	SEINFRA	M3	4,94	612,00	3.023,26
2.3.2	C0843	CONCRETO P/MBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	6,14	426,40	3.470,90
2.3.3	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	SEINFRA	KG	488,16	13,55	6.614,57
2.3.4	C3991	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 18mm UTIL. SX	SEINFRA	M2	48,62	99,39	4.852,22
2.3.5	C4449	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO ATÉ 2 m	SEINFRA	M2	2,66	94,21	250,60
2.3.6	C4418	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO DE 2,01 A 3 m	SEINFRA	M2	40,59	102,23	4.149,52

[Handwritten signature]



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DA SEDE DO MUNICÍPIO DE RERITABA	DATA : 05/07/2021 BDI : 27,12%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DA SEDE DO MUNICÍPIO DE RERITABA	FONTE	VERSO
LOCAL:	RUA CEL JOSE THEODORO	SEINFRA	627.1 COM DESENERVAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RERITABA		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
			HORA 31,65% MES 47,76% REP. 09/2021
			0,00% 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
2.3.7	C4419	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m	SEINFRA	M2	45,10	105,47	4.760,70
2.3.8	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	SEINFRA	M2	28,39	31,41	827,97
2.4	PAREDES E PAINÉIS						12.855,71
2.4.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	197,74	59,82	11.828,81
2.4.2	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	M3	0,21	1.668,12	349,99
2.4.3	C0805	COBOGÓ DE CIMENTO TIPO DIAMANTE	SEINFRA	M2	1,88	117,03	198,61
2.4.4	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	SEINFRA	M2	1,50	326,93	490,40
2.5	REVESTIMENTOS						21.911,18
2.5.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	366,47	6,18	2.268,39
2.5.2	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	34,21	30,63	1.047,85
2.5.3	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	352,20	32,84	11.568,22
2.5.4	C4432	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEL-S/PEL-4 P/ PAREDE	SEINFRA	M2	34,21	103,45	3.539,02
2.5.5	C1129	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	34,21	9,36	320,21
2.5.6	C0781	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4 P/ TETO	SEINFRA	M2	81,68	11,73	959,11
2.5.7	C2113	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4 ESP=5 mm P/ TETO	SEINFRA	M2	81,68	25,58	2.089,37
2.6	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS						9.528,02
2.6.1	LOUÇAS E ACESSÓRIOS						6.456,69
2.6.1.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	5,00	214,28	1.071,40
2.6.1.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	5,00	193,21	966,05
2.6.1.3	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOFLADA	SEINFRA	UN	2,00	741,43	1.482,86
2.6.1.4	C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	2,00	599,22	1.198,44
2.6.1.5	C1903	PIA DE AÇO INOX. (1.50X0.58)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	1,00	737,94	737,94
2.6.2	HIDRÁULICAS						1.890,75
2.6.2.1	C3442	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L	SEINFRA	UN	1,00	439,13	439,13
2.6.2.2	C2498	TORNEIRA DE SÓIA D= 25mm (1")	SEINFRA	UN	1,00	47,09	47,09
2.6.2.3	C2627	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	SEINFRA	M	4,00	33,27	133,08
2.6.2.4	C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1")	SEINFRA	M	5,50	26,82	147,51
2.6.2.5	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	SEINFRA	M	20,00	19,87	397,40
2.6.2.6	C2168	REGISTRO DE GAVETA C/CAPOLA CROMADA D= 20mm (3/4")	SEINFRA	UN	2,00	79,10	158,20
2.6.2.7	C3653	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 25mm (3/4")	SEINFRA	UN	4,00	4,25	17,00
2.6.2.8	C2160	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 40mm (1 1/2")	SEINFRA	UN	4,00	94,62	378,48
2.6.2.9	C3655	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 40mm (1 1/4")	SEINFRA	UN	2,00	8,70	17,40
2.6.2.10	C0022	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 40mm (1 1/4")	SEINFRA	UN	2,00	34,73	69,46
2.6.3	SANITÁRIAS						2.270,59
2.6.3.1	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	SEINFRA	M	18,00	32,90	592,74
2.6.3.2	C2598	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	SEINFRA	M	5,00	29,29	146,45
2.6.3.3	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	M	2,00	18,61	37,22
2.6.3.4	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	SEINFRA	M	5,00	13,37	66,85
2.6.3.5	C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	SEINFRA	UN	8,00	12,82	102,56
2.6.3.6	C1552	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	UN	2,00	13,79	27,58
2.6.3.7	C4388	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	SEINFRA	UN	2,00	14,85	29,70
2.6.3.8	C4659	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	UN	2,00	16,95	33,90
2.6.3.9	C4380	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4")	SEINFRA	UN	2,00	26,07	52,14
2.6.3.10	C4926	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	SEINFRA	UN	3,00	48,59	145,65
2.6.3.11	C3584	CAIXA DE GORDURA/SABÃO PRÉ MOLDADA - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	UN	1,00	76,86	76,86
2.6.3.12	C0803	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	UN	3,00	273,82	821,46
2.6.3.13	C1582	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm(4"X2")	SEINFRA	UN	2,00	35,28	70,56

[Handwritten signature]



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DA SEDE DO MUNICÍPIO DE RERITUBA/CE	DATA: 05/07/2021 BDI: 27,12%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DA SEDE DO MUNICÍPIO DE RERITUBA/CE	FONTE: SEINFRA VERSÃO: 027.1 COM DESONERAÇÃO 85,85% 47,76% 05/2021 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS 0,00% 0,00%
LOCAL:	RUA CEL JOSÉ THEODORO		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RERITUBA		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
2.6.3.14	C1758	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 100mm (4")	SEINFRA	UN	5,00	18,83	93,16
2.7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						5.357,77
2.7.1	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	SEINFRA	UN	31,00	7,38	229,78
2.7.2	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	SEINFRA	UN	6,00	9,10	54,60
2.7.3	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	SEINFRA	M	300,00	6,13	1.839,00
2.7.4	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	8,00	15,48	123,84
2.7.5	C1496	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	SEINFRA	UN	2,00	30,37	60,74
2.7.6	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	SEINFRA	UN	21,00	16,30	342,30
2.7.7	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	2,00	20,76	41,52
2.7.8	C2076	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 3 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	60,37	60,37
	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	SEINFRA	M	100,00	15,14	1.514,00
2.7.10	C1686	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	SEINFRA	UN	9,00	104,96	944,82
2.7.11	C1640	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W	SEINFRA	UN	2,00	69,40	138,80
2.8	ESQUADRIAS E FERRAGENS						12.110,99
2.8.1	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	UN	6,00	780,09	4.680,54
2.8.2	C4424	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	UN	2,00	756,16	1.512,36
2.8.3	C4515	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	5,55	287,10	1.593,41
2.8.4	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	SEINFRA	M2	5,55	163,33	850,98
2.8.5	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	SEINFRA	M2	7,95	210,34	1.609,10
2.8.6	C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TJOILINHO	SEINFRA	M2	10,06	184,98	1.854,60
2.9	COBERTURA						20.963,89
2.9.1	C4462	TELHA CERÂMICA	SEINFRA	M2	179,05	63,35	11.348,19
2.9.2	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	SEINFRA	M2	179,05	86,30	15.510,12
2.9.3	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	M	35,24	11,93	420,41
2.9.4	C3448	BEIRAL DE MADEIRA (1X10)cm	SEINFRA	M	35,24	27,09	954,65
2.9.5	C0660	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	SEINFRA	M	13,76	56,49	777,30
2.9.6	C2460	TESOURA EM MASSARANDUBA C/ACESSÓRIOS	SEINFRA	M	5,48	119,60	653,02
2.10	PISOS						16.809,83
2.10.1	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	SEINFRA	M2	130,52	37,97	4.955,84
2.10.2	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	SEINFRA	M2	66,50	92,37	7.960,01
2.10.3	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:4 - ESP= 3cm	SEINFRA	M2	44,02	22,34	983,41
2.10.4	C4432	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	SEINFRA	M2	44,02	103,45	4.553,87
2.10.5	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	44,02	8,78	386,50
2.11	PINTURA						13.005,67
2.11.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	168,26	11,65	1.904,12
2.11.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	328,33	19,38	6.363,04
2.11.3	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	176,10	20,78	3.700,92
2.11.4	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	31,50	16,67	525,11
2.11.5	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	31,50	20,73	653,00
2.11.6	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	17,73	37,78	669,48
2.12	CALÇADAS						3.381,65
2.12.1	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	SEINFRA	M2	41,79	37,97	1.588,77
2.12.2	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:4, ESP.= 1.5cm	SEINFRA	M2	41,79	42,95	1.794,88
2.13	PLAYGROUND						20.289,30
2.13.1	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	SEINFRA	M2	49,00	37,97	1.860,53

[Handwritten signature]



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DA SEDE DO MUNICÍPIO DE RERUTABA/CE	DATA : 05/07/2021 BDI : 27.12%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DA SEDE DO MUNICÍPIO DE RERUTABA/CE	SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO 63,80% 47,76% 04/2021 COMPOSIÇÃO PRÓPRIAS 0,98% 0,09%
	LOCAL:	RUA CEL JOSÉ THEODORO	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RERUTADA	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
2.13.2	C4849	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	SEINFRA	M2	49,00	133,04	6.518,96
2.13.3	COMP01	MURETA C/TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm, ESP=20 cm, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES		M2	16,62	287,90	4.453,83
2.13.4	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	33,24	20,78	690,73
2.13.5	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	4,99	111,45	556,14
2.13.6	C4852	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEINFRA	M	27,70	169,64	4.690,03
2.13.7	C2727	DRENAGEM COM CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO D= 0,30m	SEINFRA	M	14,00	52,39	733,46
3.8	C4556	PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	1,53	494,52	758,62
VALOR BDI TOTAL:							103.137,37
VALOR ORÇAMENTO:							380.300,02
VALOR TOTAL:							483.437,39

Cleiton Galvão de Mesquita Furtado
CLEITON GALVÃO DE MESQUITA FURTADO
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 061916465 - 4
CPF: 606.170.363 - 57

Felipe Kaián Araújo Lima
Felipe Kaián Araújo Lima
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 0616222874
CPF: 053.801.593-46

100

J

[Handwritten signature]



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA/CE
LOCAL: RERIUTABA-CE
DATA: JULHO/2021
TABELA SEINFRA 027.1 - COM DESONERAÇÃO



PREFEITURA DE
RERIUTABA
A Renovação a Serviço de Todos

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					TOTAL
1		REFORMA					
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					M2
1.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	Comprimento	x	Altura	x	Esp. = Total
		Placa de Obra	2,00		2,00		= 4,00
						Total	= 4,00
1.1.1	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO					M2
		Cozinha + Despensa					= 36,36
		Hall entrada					= 52,51
		Circulação (Esquerda)					= 24,29
		Salão de Eventos + Palco					= 160,62
		Sala N. 04					= 14,31
		Sala 01					= 12,00
		Sala 02					= 10,60
		Sala 03					= 12,96
							Total = 323,65
1.1.2	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO					M3
Quant.			Comprimento	x	Altura	x	Esp. = Total
2		Secretaria (Sala 04): Abrir janelas	1,50	x	1,10	x	0,15 = 0,50
1		Circulação à esquerda: Demolir	1,00	x	1,20	x	0,15 = 0,18
1		Despensa Antiga: Demolir	4,37	x	2,70	x	0,15 = 1,77
1		Cozinha (Acesso Área de Serviço): Demolir	1,84	x	2,70	x	0,15 = 0,75
1		Sala N. 04: Demolir	2,77	x	2,70	x	0,15 = 1,12
1		Parede Palco (Rampa)	2,05	x	2,80	x	0,15 = 0,86
							Total = 5,17
1.1.3	C1071	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/AZULEJOS					M2
		Cozinha	Comprimento	x	Altura	x	Quant = Total
		Cozinha (Peitoril JV1)	18,13	x	1,70	x	1,00 = 30,82
			3,80	x	0,95	x	2,00 = 7,22
							Total = 38,04
1.1.4	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA					M2
		Cozinha	Comprimento	x	Altura	x	Quant = Total
		Cozinha (Acesso Área Serviço)	18,13	x	1,00	x	1,00 = 18,13
		Despensa	1,50	x	2,70	x	1,00 = 4,05
		Reparos	3,33	x	2,70	x	1,00 = 8,99
							Total = 40,00
							Total = 71,17
1.1.5	C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS					M2
		Cozinha	Comprimento	x	Altura	x	Quant = Total
		WC M	0,60	x	0,80	x	2,00 = 0,96
			1,80	x	0,80	x	1,00 = 1,44
							Total = 2,40
1.1.6	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES					M3
							Total = 0,51
1.1.7	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA					M2
							Total = 51,45
1.2		PAREDES E PAINÉIS					
1.2.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)					M2
		Depósito (Sala N. 04): Fechar janela	Comprimento	x	Altura	x	Quant = Total
		Secretaria (Sala 04): Fechar cobogó	1,50	x	0,80	x	1,00 = 1,20
		Cozinha: Fechar cobogós	1,20	x	1,00	x	1,00 = 1,20
		Despensa Nova + Cozinha: Paredes novas	0,60	x	0,80	x	2,00 = 0,96
			5,32	x	2,30	x	1,00 = 12,24



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA/CE
 LOCAL: RERIUTABA-CE
 DATA: JULHO/2021
 TABELA SEINFRA 027.1 - COM DESONERAÇÃO



PREFEITURA DE RERIUTABA
 A Renovação a Serviço de Todos

MEMÓRIA DE CÁLCULO									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO							TOTAL
		Sala N. 04: Parede nova	3,67	x	2,30	x	1,00	=	8,44
							Total	=	24,04
1.2.2	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO							M3
Quant			Comprimento	x	Largura	x	Esp	=	Total
1		Cozinha (Área Serviço): P2 (80x210)	1,20	x	0,10	x	0,10	=	0,01
1		Despensa: P2 (80x210)	1,20	x	0,10	x	0,10	=	0,01
1		Sala N. 04: P2 (80x210)	1,20	x	0,10	x	0,10	=	0,01
2		Sala N. 04: 1xJ3 (80x110) - verga e contraverga	1,20	x	0,10	x	0,10	=	0,02
4		Sala 04: 2xJ1 (150x110) - verga e contraverga	1,90	x	0,10	x	0,10	=	0,08
							Total	=	0,14
1.2.3	C0805	COBOGÓ DE CIMENTO TIPO DIAMANTE							M2
			Comprimento	x	Altura	x	Quant	=	Total
		WC M (substituição)	1,80	x	0,80	x	1,00	=	1,44
							Total	=	1,44
1.2.4	C1870	PEITORIL DE MARMORE L= 15cm							M
					Comprimento	x	Quant	=	Total
		WC M (substituição)			1,80	x	1	=	1,80
							Total	=	1,80
1.3		REVESTIMENTOS							
1.3.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE							M2
Face			Comprimento	x	Altura	x	Quant	=	Total
int./ext.	2,00	Depósito (Sala N. 04): Fechar	1,50	x	0,80	x	1,00	=	2,40
int./ext.	2,00	Secretaria (Sala 04): Fechar	1,20	x	1,00	x	1,00	=	2,40
externa	1,00	Cozinha: Fechar cobogós	0,60	x	0,80	x	2,00	=	0,96
int./ext.	2,00	Despensa Nova + Cozinha: Paredes novas	5,32	x	2,70	x	1,00	=	28,73
interna	1,00	Despensa Nova + Cozinha: Paredes existentes	22,96	x	2,70	x	1,00	=	61,99
int./ext.	2,00	Cozinha (Peitoril JV1 existente)	3,80	x	0,95	x	1,00	=	7,22
int./ext.	2,00	Sala N. 04: Parede nova	3,67	x	2,70	x	1,00	=	19,82
		Reparos						=	40,00
		Esquadrias existentes						=	-6,00
							Total	=	157,52
1.3.2	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4							M2
Face			Comprimento	x	Altura	x	Quant	=	Total
interna	1,00	Despensa Nova + Cozinha: Paredes novas	5,32	x	2,70	x	1,00	=	14,36
interna	1,00	Despensa Nova + Cozinha: Paredes existentes	22,96	x	2,70	x	1,00	=	61,99
int./ext.	2,00	Cozinha (Peitoril JV1 existente)	3,80	x	0,95	x	1,00	=	7,22
		Esquadrias existentes						=	-3,36
							Total	=	80,22
1.3.3	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4							M2
		Item 3.1 menos 3.2					Total	=	77,30
1.3.4	C4432	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE							M2
			Comprimento	x	Altura	x	Quant	=	Total
		Cozinha + Despensa	28,28	x	2,70	x	1,00	=	76,36
		Cozinha (Peitoril JV1)	3,80	x	0,95	x	2,00	=	7,22
		Esquadrias existentes						=	-3,36
							Total	=	80,22

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA/CE
LOCAL: RERIUTABA-CE
DATA: JULHO/2021
TABELA SEINFRA 027.1 - COM DESONERAÇÃO



PREFEITURA DE RERIUTABA
A Renovação a Serviço de Todos

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MEMÓRIA DE CÁLCULO	TOTAL
1.3.5	C1129	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)		M2
			Igual item anterior	Total = 80,22
1.4		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS		
1.4.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO		PT
			Manutenção	= 3,00
			Pias	= 2,00
			Total	= 5,00
1.4.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO		PT
			Manutenção	= 3,00
			Pias	= 2,00
			Total	= 5,00
1.4.3	C4820	TORNEIRA DE PAREDE P/ PIA, ACABAMENTO CROMADO, C/ BICA MÓVEL E AREJADOR, 1/2 " OU 3/4 "		UN
			Manutenção	= 2,00
			Total	= 2,00
1.4.4	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS		UN
			Total	= 2,00
1.4.5	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)		UN
			Manutenção	= 6,00
			Total	= 6,00
1.5		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
1.5.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO		PT
			Total	= 4,00
1.5.2	C1663	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W		UN
			Total	= 8,00
1.5.3	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")		M
			Comprimento x Quant = Total	
			2,50 x 6,00 = 15,00	
			Total = 15,00	
1.5.4	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")		M
			Total	= 15,00
1.5.5	C1238	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")		M
			Inst. elétricas adicionais	Total = 15,00
1.5.6	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V		UN
			Total	= 12,00
1.5.7	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2		M
			Total	= 45,00
1.5.8	C4810	PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92		UN



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA/CE
LOCAL: RERIUTABA-CE
DATA: JULHO/2021
TABELA SEINFRA 027.1 - COM DESONERAÇÃO



PREFEITURA DE
RERIUTABA
A Renovação a Serviço de Todos!

		MEMÓRIA DE CÁLCULO						TOTAL	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					Total	=	3,00
1.6		ESQUADRIAS E FERRAGENS							
1.6.1	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA							UN
		Cozinha (Acesso Área Serviço)							1,00
		Despensa							1,00
		Sala N. 04							1,00
							Total	=	3,00
1.6.2	COMP02	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 1 FOLHA (0.80X2.40)m E=10mm PV1 - Abrir c/ bandeirola 1 folha em vidro 0,80 m x (2,10+0,30) m							CJ
							Total	=	1,00
1.6.3	C4515	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM							M2
			Comprimento	x	Altura	x	Quant	=	Total
		Cozinha: JV1 (380x145)	3,80	x	1,45	x	1,00	=	5,51
		Sala 04: J1 (150x110)	1,50	x	1,10	x	2,00	=	3,30
		Sala N. 04: J3 (80x110)	0,80	x	1,10	x	1,00	=	0,88
							Total	=	9,69
1.6.4	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO							M2
			Comprimento	x	Altura	x	Quant	=	Total
		Sala 04: J1 (150x110)	1,50	x	1,10	x	2,00	=	3,30
		Sala N. 04: J3 (80x110)	0,80	x	1,10	x	1,00	=	0,88
							Total	=	4,18
1.6.5	C4951	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=10MM, COLOCADO							M2
			Comprimento	x	Altura	x	Quant	=	Total
		Cozinha: JV1 (380x145)	3,80	x	1,45	x	1,00	=	5,51
							Total	=	5,51
1.6.6	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO							M2
			Comprimento	x	Altura	x	Quant	=	Total
		Sala 04: J1 (150x110)	1,70	x	1,30	x	2,00	=	4,42
		Sala N. 04: J3 (80x110)	1,00	x	1,30	x	1,00	=	1,30
							Total	=	5,72
1.6.7	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA							UN
		Manutenção							4,00
							Total	=	4,00
1.7		COBERTURA							
1.7.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA							M2
			Área	x	%	=	Total		
		Cobertura CRAS	454,27	x	50%	=	227,14		
							Total	=	227,14
1.7.2	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)							M2
			Área	x	%	=	Total		
			454,27	x	10%	=	45,43		
							Total	=	45,43
1.7.3	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL							M
		Circulação (esquerda) + Salas							19,64
		Salão de eventos							13,47
							Total	=	33,11
1.7.4	C3448	BEIRAL DE MADEIRA (1X10)cm							M
		Circulação (esquerda) + Salas							19,64
		Salão de eventos							13,47
							Total	=	33,11

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA/CE
 LOCAL: RERIUTABA-CE
 DATA: JULHO/2021
 TABELA SEINFRA 027.1 - COM DESONERAÇÃO



PREFEITURA DE RERIUTABA
 A Renovação a Serviço de Todos!



MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TOTAL
1.8		PISOS	
1.8.1	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2
		Cozinha + Despensa	= 36,36
		Hall entrada	= 52,51
		Circulação (Esquerda)	= 24,29
		Salão de Eventos + Palco	= 160,62
		Total	= 273,78
1.8.2	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2
		Cozinha + Despensa	= 36,36
		Hall entrada	= 31,50
		Salão de Eventos + Palco	= 160,62
		Total	= 228,48
1.8.3	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	M2
		Hall entrada	= 21,01
		Circulação (Esquerda)	= 24,29
		Total	= 45,30
1.8.4	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm	M2
		Sala N. 04	= 14,31
		Sala 01	= 12,00
		Sala 02	= 10,60
		Sala 03	= 12,96
		Total	= 49,87
1.8.5	C4434	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2
		Sala N. 04	= 14,31
		Sala 01	= 12,00
		Sala 02	= 10,60
		Sala 03	= 12,96
		Total	= 49,87
1.8.6	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ- FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2
		Igual item anterior	Total = 49,87
1.8.7	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M
		Comprimento x Quant = Total	
		Sala de Formação 0,85 x 1 = 0,85	
		Salas 01+02+03 0,85 x 3 = 2,55	
		Sala N. 04 + Sala 04 0,85 x 2 = 1,70	
		WC PNE 0,95 x 1 = 0,95	
		WCs M+F 0,65 x 2 = 1,30	
		Cozinha (Acesso Área de serviço) 0,85 x 1 = 0,85	
		Total	= 8,20
1.8.8	C1089	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 6,0 cm P/ TRÁFEGO LEVE	M2
		Área Livre 1	= 31,62
		Área Livre 2	= 19,83
		Total	= 51,45
1.9		PINTURA	
1.9.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2
		Comprimento x Altura x Quant = Total	
		Circulação (esquerda) 17,42 x 2,80 x 1,00 = 48,78	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA/CE
LOCAL: RERIUTABA-CE
DATA: JULHO/2021
TABELA SEINFRA 027.1 - COM DESONERAÇÃO



PREFEITURA DE
RERIUTABA
A Renovação a Serviço de Todos!

		MEMÓRIA DE CÁLCULO						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					TOTAL	
		Circulação (esquerda): vigas+pilares				=	13,00	
		Salão de eventos				=	65,01	
		Palco	5,46	x	2,40	x 1,00	= 13,10	
		Circulação (direita)	7,88	x	2,80	x 1,00	= 22,06	
		Sala 04	6,00	x	2,80	x 1,00	= 16,80	
		Empenas				=	44,18	
		Descontar vãos				=	-12,33	
		Esquadrias existentes				=	-12,22	
		Total				=	198,38	
1.9.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA					M2	
		Ambiente	Comprimento	x	Altura	x Quant	= Total	
		Sala de formação	36,56	x	2,70	x 1,00	= 98,70	
		Sala 01	14,00	x	2,70	x 1,00	= 37,80	
		Sala 02	13,30	x	2,70	x 1,00	= 35,91	
		Sala 03	14,48	x	2,70	x 1,00	= 39,10	
		Sala 04	20,52	x	2,70	x 1,00	= 55,40	
		Sala N. 04	16,90	x	2,70	x 1,00	= 45,63	
		WC M	6,16	x	1,30	x 1,00	= 8,01	
		WC F	6,24	x	1,30	x 1,00	= 8,11	
		Hall	17,62	x	2,70	x 1,00	= 47,57	
		Hall (teto)				=	18,60	
		Palco				=	39,56	
		Salão de eventos				=	120,39	
		Descontar vãos				=	-12,33	
		Esquadrias existentes				=	-18,88	
		Total				=	523,57	
1.9.3	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS					M2	
			Comprimento	x	Altura	x Quant	= Total	
Fator:	2,50	P2 (80x210)	0,80	x	2,10	x 3,00	= 12,60	
						Total	= 12,60	
1.9.4	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA					M2	
			Comprimento	x	Altura	x Quant	= Total	
Fator:	2,50	P2 (80x210) novas	0,80	x	2,10	x 3,00	= 12,60	
	2,50	P2 (80x210) existentes	0,80	x	2,10	x 5,00	= 21,00	
		Tesouras				=	48,60	
		Total				=	82,20	
1.9.5	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO					M2	
		Grades novas				=	5,72	
		Grades/Portões existentes: Salas 01, 02, 03 e Formação				=	8,56	
		Grades/Portões existentes: Cozinha e Sala 04				=	9,11	
		Total				=	23,39	
1.10		OUTROS SERVIÇOS						
1.10.1	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM					M2	
		Despensa + Cozinha				Total	= 5,31	
1.10.2	C4773	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,08M				Total	= 2,00	
1.10.3	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE					M3	
						=	22,24	
						=	11,37	
						=	9,17	
		Total				=	42,78	



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA/CE
LOCAL: RERIUTABA-CE
DATA: JULHO/2021
TABELA SEINFRA 027.1 - COM DESONERAÇÃO



PREFEITURA DE RERIUTABA
A Renovação a Serviço de Todos!

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					TOTAL		
1.10.4	C2531	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM					M3		
			Total	=			42,78		
1.10.5	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")					M		
			Total	=			8,40		
1.10.6	C1238	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")					M		
			Total	=			8,40		
1.11		MURO							
1.11.1		SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.11.1.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO					M3		
			Total	=			3,57		
		Muro	Comprimento	x	Altura	x	Esp	=	Total
			14,89	x	1,60	x	0,15	=	3,57
							Total	=	3,57
1.11.2		MOVIMENTO DE TERRA							
1.11.2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m					M3		
Quant.		Pilares (muro)	Comprimento	x	Largura	x	Prof.	=	Total
2			0,80	x	0,80	x	0,80	=	1,02
							Total	=	1,02
1.11.2.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA					M3		
			Total	=			0,59		
1.11.3		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS							
1.11.3.1	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4					M3		
			Total	=			0,15		
		Muro	Comprimento	x	Largura	x	Prof.	=	Total
			2,56	x	0,20	x	0,30	=	0,15
							Total	=	0,15
1.11.3.2	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO					M3		
Quant		Pilares (muro)	Comprimento	x	Largura	x	h	=	Total
2			0,25	x	0,15	x	3,50	=	0,26
2		Cinta de travamento	3,53	x	0,12	x	0,20	=	0,17
							Total	=	0,43
1.11.3.3	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60					KG		
			Total	=			25,92		
1.11.3.4	C3991	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 18mm UTIL. 5X					M2		
			Total	=			2,59		
1.11.3.5	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m ²					M2		
			Total	=			1,13		
1.11.3.6	C4449	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO ATÉ 2 m					M2		
			Total	=			4,25		
1.11.4		PAREDES E PAINÉIS							
1.11.4.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)					M2		
			Total	=			5,12		
		Muro	Comprimento	x	Altura	x	Quant	=	Total
			2,56	x	2,00	x	1,00	=	5,12

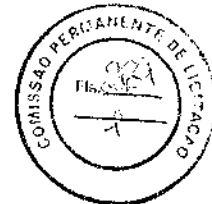


OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA/CE
LOCAL: RERIUTABA-CE
DATA: JULHO/2021
TABELA SEINFRA 027.1 - COM DESONERAÇÃO



PREFEITURA DE RERIUTABA
A Renovação a serviço de Todos

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MEMÓRIA DE CÁLCULO						TOTAL	
			Platibanda	4,73	x	3,70	x	1,00		=
							Total	=	22,62	
1.11.4.2	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO							M2	
			Comprimento	x	Largura	x	Quant	=	Total	
			Mureta	14,34	x	0,18	x	1,00	=	2,58
							Total	=	2,58	
1.11.5		REVESTIMENTOS								
1.11.5.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE							M2	
			Comprimento	x	Altura	x	Quant	=	Total	
			Muro	2,56	x	2,40	x	2,00	=	12,29
			Platibanda	4,73	x	3,70	x	2,00	=	35,00
							Total	=	47,29	
1.11.5.2	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4							M2	
		Igual item anterior					Total	=	47,29	
1.11.6		ESQUADRIAS E FERRAGENS								
1.11.6.1	C3681	GRADE DE FERRO TUBULAR C/MOLDURA EM BARRA CHATA DE FERRO							M2	
			Comprimento	x	Altura	x	Quant	=	Total	
			Mureta	14,34	x	1,80	x	1,00	=	25,81
							Total	=	25,81	
1.11.6.2	C3733	PORTÃO DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, FECHAMENTO TOTAL C/ LAMBRI BOLA E CORREDIÇÃO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)							M2	
			Comprimento	x	Altura	x	Quant	=	Total	
			PF01 (Acesso)	3,00	x	2,40	x	1,00	=	7,20
							Total	=	7,20	
1.11.7		PINTURA								
1.11.7.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA							M2	
			Comprimento	x	Altura	x	Quant	=	Total	
			Mureta	14,34	x	0,60	x	2,00	=	17,21
			Muro e pilares	3,06	x	2,40	x	2,00	=	14,69
			Platibanda	4,73	x	3,70	x	2,00	=	35,00
			Muro existente	28,27	x	2,20	x	2,00	=	124,39
							Total	=	191,29	
1.11.7.2	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO							M2	
			Comprimento	x	Altura	x	Quant	=	Total	
			Grades	14,34	x	1,80	x	1,00	=	25,81
							Total	=	25,81	
1.11.8		OUTROS SERVIÇOS								
1.11.8.1	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")							M	
							Total	=	0,50	
1.11.8.2	C1547	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=3/4" (25mm)							UN	
							Total	=	2,00	
1.12		CALÇADAS								
1.12.1	C2716	DEMOLIÇÃO DE PISO DE LADRILHO							M2	
		Calçada Circulação (direita)							=	13,58
		Calçada Sala 4							=	3,60
		Calçada (Salão de Eventos)							=	30,71
							Total	=	47,89	



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA/CE
LOCAL: RERIUTABA-CE
DATA: JULHO/2021
TABELA SEINFRA 027.1 - COM DESONERAÇÃO



PREFEITURA DE RERIUTABA
A Renovação a Serviço de Todos

		MEMÓRIA DE CÁLCULO						TOTAL
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO						
1.12.2	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm						M2
		Igual item anterior					Total =	47,89
1.12.3	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO					Total =	104,92
		Calçada Rua					Total =	104,92
1.12.4	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA					Total =	104,92
		Calçada Rua					Total =	45,20
1.12.5	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO					Total =	M
							Total =	45,20
1.13		MURETA DIVISÓRIA						
1.13.1	COMP01	MURETA C/TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm, ESP=20 cm, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES						M2
		Mureta	Comprimento	x	Altura	x	Quant =	Total
			37,94	x	0,60	x	1,00 =	22,76
							Total =	22,76
1.13.2	C3681	GRADE DE FERRO TUBULAR C/MOLDURA EM BARRA CHATA DE FERRO						M2
		Mureta	Comprimento	x	Altura	x	Quant =	Total
			37,94	x	1,80	x	1,00 =	68,29
							Total =	68,29
1.13.3	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO						M2
		PF04	Comprimento	x	Altura	x	Quant =	Total
			0,90	x	2,40	x	1,00 =	2,16
							Total =	2,16
1.13.4	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA						M2
		Mureta	Comprimento	x	Altura	x	Quant =	Total
			37,94	x	0,60	x	2,00 =	45,53
							Total =	45,53
1.13.5	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO						M2
		Grades	Comprimento	x	Altura	x	Quant =	Total
			14,34	x	1,80	x	1,00 =	25,81
							Total =	25,81
1.13.6	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO						M2
			Comprimento	x	Largura	x	Quant =	Total
			37,94	x	0,18	x	1,00 =	6,83
							Total =	6,83
1.14		RAMPA						
1.14.1	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO					Total =	0,34
1.14.2	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)					Total =	0,17
1.14.3	C2901	PISO DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE (COLOCADO)					Total =	2,64

Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA/CE
 LOCAL: RERIUTABA-CE
 DATA: JULHO/2021
 TABELA SEINFRA 027.1 - COM DESONERAÇÃO



PREFEITURA DE RERIUTABA
 A Renovação a Serviço de Todos!

		MEMÓRIA DE CÁLCULO						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				TOTAL		
1.14.4	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE				M2		
						Total =	1,10	
1.14.5	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4				M2		
						Total =	1,10	
1.14.6	C4646	CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2				M		
						Total =	4,40	
2		AMPLIAÇÃO						
2.1		SERVIÇOS PRELIMINARES						
2.1.1	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO				M2		
						Total =	154,89	
2.2		MOVIMENTO DE TERRA						
2.2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m				M3		
Quant.			Comprimento	x	Largura	x	Prof. = Total	
28		Pilares	0,80	x	0,80	x	0,80 = 14,34	
1		Paredes (item 2.4.1)	82,39	x	0,20	x	0,30 = 4,94	
						Total =	19,28	
2.2.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA				M3		
						Total =	8,18	
2.2.3	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO				M3		
						Total =	26,70	
					Área	x	Prof. = Total	
						22,02	x 0,30 = 6,61	
						37,63	x 0,30 = 11,29	
						44,02	x 0,20 = 8,80	
						Total =	26,70	
2.3		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS						
2.3.1	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4				M3		
						Total =	4,94	
			Comprimento	x	Largura	x	Prof. = Total	
						82,39	x 0,20 = 4,94	
						Total =	4,94	
2.3.2	C0843	CONCRETO PMIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO				M3		
Quant			Comprimento	x	Largura	x	h = Total	
4		Pilares (17x17)	0,17	x	0,17	x	3,50 = 0,40	
22		Pilares (20x15)	0,20	x	0,15	x	3,50 = 2,31	
2		Pilares (30x20)	0,30	x	0,20	x	3,50 = 0,42	
28		Blocos	0,60	x	0,60	x	0,30 = 3,02	
2		Cintas	82,39	x	0,12	x	0,20 = 1,98	
						Total =	8,14	
2.3.3	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60				KG		
						Total =	488,16	
2.3.4	C3991	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 18mm UTIL. 5X				M2		
						Total =	48,82	
2.3.5	C4449	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO ATÉ 2 m				M2		
						Total =	2,66	
						Total =	2,66	
						WC M		

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA/CE
LOCAL: RERIUTABA-CE
DATA: JULHO/2021
TABELA SEINFRA 027.1 - COM DESONERAÇÃO



PREFEITURA DE RERIUTABA
A Renovação a Serviço de Todos!

		MEMÓRIA DE CÁLCULO				TOTAL			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO							
2.3.6	C4418	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 2,01 A 3 m				M2			
		Almoxarifado			=	11,88			
		Arquivo			=	8,61			
		WC F			=	2,52			
		Sala N. 01			=	17,58			
					Total =	40,59			
2.3.7	C4419	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m				M2			
		Depósito			=	22,16			
		Sala N. 02			=	11,39			
		Sala N. 03			=	11,56			
					Total =	45,10			
2.3.8	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m ²				M2			
					Total =	26,36			
2.4		PAREDES E PAINÉIS							
2.4.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)				M2			
		Depósito	Comprimento	x	Altura	x	Quant	=	Total
			19,05	x	2,40	x	1,00	=	45,72
		Almox. + Arq. + WCs M/F	31,34	x	2,40	x	1,00	=	75,22
		Bloco Direito (Entrada)	32,00	x	2,40	x	1,00	=	76,80
							Total =		197,74
2.4.2	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO							M3
Quant			Comprimento	x	Largura	x	Esp	=	Total
6		P2 (80x210)	1,20	x	0,10	x	0,10	=	0,07
2		P3 (60x210)	1,00	x	0,10	x	0,10	=	0,02
6		Salas N. 01, 02, 03: 3 x J1 (150x110) - verga e contraverga	1,90	x	0,10	x	0,10	=	0,11
							Total =		0,21
2.4.3	C0805	COBOGÓ DE CIMENTO TIPO DIAMANTE							M2
		WC M/F: C2 (60x40)	Comprimento	x	Altura	x	Quant	=	Total
			0,60	x	0,40	x	2,00	=	0,48
		C1 (ARQUIVO)	1,50	x	0,40	x	1,00	=	0,60
		C1(DEPOSITO)	1,50	x	0,40	x	1,00	=	0,60
							Total =		1,68
2.4.4	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm Bancada Recepção							M2
							Total =		1,50
2.5		REVESTIMENTOS							
2.5.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE							M2
		Depósito (externo)	Comprimento	x	Altura	x	Quant	=	Total
			13,29	x	2,80	x	1,00	=	37,21
		Depósito (interno)	19,05	x	2,80	x	1,00	=	53,34
		Almoxarifado (interno)	13,17	x	2,80	x	1,00	=	36,88
		Almoxarifado + Arquivo (externo)	10,70	x	2,80	x	1,00	=	29,96
		Arquivo (interno)	11,07	x	2,80	x	1,00	=	31,00
		WC F/M (externo)	4,31	x	2,80	x	1,00	=	12,07
		WC F (interno)	6,54	x	2,80	x	1,00	=	18,31
		WC M (interno)	6,75	x	2,80	x	1,00	=	18,90
		Salas N. 01/02/03 (externo)	22,10	x	2,80	x	1,00	=	61,88
		Sala N. 01 (interno)	11,80	x	2,80	x	1,00	=	33,04
		Sala N. 02 (interno)	12,90	x	2,80	x	1,00	=	36,12
		Sala N. 03 (interno)	13,00	x	2,80	x	1,00	=	36,40
		Esquadrias existentes						=	-18,63
							Total =		386,47

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA/CE
 LOCAL: RERIUTABA-CE
 DATA: JULHO/2021
 TABELA SEINFRA 027.1 - COM DESONERAÇÃO



PREFEITURA DE RERIUTABA
 A Renovação a Serviço de Todos



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MEMÓRIA DE CÁLCULO				TOTAL
2.5.2	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4					M2
		WC F (interno)	Comprimento	x	Altura	x	Quant = Total
		WC M (interno)	6,54	x	2,80	x	1,00 = 18,31
		Esquadrias existentes	6,75	x	2,80	x	1,00 = 18,90
							= -3,00
						Total	= 34,21
2.5.3	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4					M2
		Item 2.5.1 menos Item 2.5.2					Total = 352,26
2.5.4	C4432	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE					M2
		Item 2.5.2					Total = 34,21
2.5.5	C1129	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)					M2
		Igual item anterior					Total = 34,21
2.5.6	C0781	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4 P/ TETO					M2
							Total = 81,68
2.5.7	C2113	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4 ESP=5 mm P/ TETO					M2
							Total = 81,68
2.6		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS					
2.6.1		LOUÇAS E ACESSÓRIOS					
2.6.1.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO					PT
							Total = 5,00
2.6.1.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO					PT
							Total = 5,00
2.6.1.3	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA					UN
		WCs construídos					Total = 2,00
2.6.1.4	C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS					UN
		WCs construídos					Total = 2,00
2.6.1.5	C1903	PIA DE AÇO INOX. (1.50X0.58)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS					UN
							Total = 1,00
2.6.2		HIDRÁULICAS					
2.6.2.1	C3442	CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS - CAP. 1000L					UN
							Total = 1,00
2.6.2.2	C2498	TORNEIRA DE BÓIA D= 25mm (1")					UN
							Total = 1,00
2.6.2.3	C2627	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")					M
							Total = 4,00
2.6.2.4	C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1")					

[Handwritten signatures and marks]



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA/CE
LOCAL: RERIUTABA-CE
DATA: JULHO/2021
TABELA SEINFRA 027.1 - COM DESONERAÇÃO



PREFEITURA DE RERIUTABA
A Renovação a Serviço de Todos!

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MEMÓRIA DE CÁLCULO	Total =	TOTAL
					5,50
2.6.2.5	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 25mm(3/4")			M
				Total =	20,00
2.6.2.6	C2166	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")			UN
				Total =	2,00
2.6.2.7	C3653	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 25mm (3/4")			UN
				Total =	4,00
2.6.2.8	C2160	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 40mm (1 1/2")			UN
				Total =	1,00
2.6.2.9	C3655	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 40mm (1 1/4")			UN
				Total =	2,00
2.6.2.10	C0022	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 40mm (1 1/4")			UN
				Total =	2,00
2.6.3		SANITÁRIAS			
2.6.3.1	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")			M
				Total =	18,00
2.6.3.2	C2598	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")			M
				Total =	5,00
2.6.3.3	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")			M
				Total =	2,00
2.6.3.4	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")			M
				Total =	5,00
2.6.3.5	C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")			UN
				Total =	6,00
2.6.3.6	C1552	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")			UN
				Total =	2,00
2.6.3.7	C4388	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")			UN
				Total =	2,00
2.6.3.8	C4669	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2")			UN
				Total =	2,00
2.6.3.9	C4390	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4")			UN
				Total =	2,00



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA/CE
LOCAL: RERIUTABA-CE
DATA: JULHO/2021
TABELA SEINFRA 027.1 - COM DESONERAÇÃO



PREFEITURA DE RERIUTABA
A Renovação a Serviço de Todos

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MEMÓRIA DE CÁLCULO	TOTAL
2.6.3.10	C4926	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)		UN
			Total =	3,00
2.6.3.11	C3584	CAIXA DE GORDURA/SABÃO PRÉ MOLDADA - PADRÃO POPULAR		UN
			Total =	1,00
2.6.3.12	C0603	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO		UN
			Total =	3,00
2.6.3.13	C1582	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm(4"X2")		UN
			Total =	2,00
2.6.3.14	C1758	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 100mm (4")		UN
			Total =	5,00
2.7		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
2.7.1	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"		UN
			Total =	31,00
2.7.2	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"		UN
			Total =	6,00
2.7.3	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2		M
			Total =	300,00
2.7.4	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V		UN
			Total =	8,00
2.7.5	C1496	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V		UN
			Total =	2,00
2.7.6	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V		UN
			Total =	21,00
2.7.7	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A		UN
			Total =	2,00
2.7.8	C2076	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 3 DIVISÕES, S/BARRAMENTO		UN
			Total =	1,00
2.7.9	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA		M
			Total =	100,00
2.7.10	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W		UN
			Total =	9,00
2.7.11	C1640	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W		UN



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA/CE
LOCAL: RERIUTABA-CE
DATA: JULHO/2021
TABELA SEINFRA 027.1 - COM DESONERAÇÃO



PREFEITURA DE RERIUTABA
A Renovação a Serviço de Todos!

		MEMÓRIA DE CÁLCULO					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			Total	=	TOTAL
2.8		ESQUADRIAS E FERRAGENS					2,00
2.8.1	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA					UN
		Salas N. 01, 02, 03				=	3,00
		Arquivo				=	1,00
		Almoxarifado				=	1,00
		Depósito				=	1,00
					Total	=	6,00
2.8.2	C4424	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA					UN
		WCs (M e F)				=	2,00
					Total	=	2,00
2.8.3	C4515	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM					M2
		Salas N. 01, 02, 03: J1 (150x110)	Comprimento	x	Altura	x	Quant = Total
			1,50	x	1,10	x	3,00 = 4,95
		Almoxarifado	1,50	x	0,40	x	1,00 = 0,60
							Total = 5,55
2.8.4	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO					M2
		Igual item aclma					Total = 5,55
2.8.5	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO					M2
		Salas N. 01, 02, 03: J1 (150x110)	Comprimento	x	Altura	x	Quant = Total
			1,70	x	1,30	x	3,00 = 6,63
		Almoxarifado	1,70	x	0,60	x	1,00 = 1,02
							Total = 7,65
2.8.6	C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO					M2
		80x210	Comprimento	x	Largura	x	Quant = Total
			0,80	x	2,10	x	6,00 = 10,08
							Total = 10,08
2.9		COBERTURA					M2
2.9.1	C4462	TELHA CERÂMICA					M2
		Depósito				=	28,08
		Bloco Esquerdo				=	44,75
		Bloco Direito (Entrada)				=	87,11
		Circulação (Próx. ao WC PNE)				=	19,11
					Total	=	179,05
2.9.2	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)					M2
		Igual item anterior					Total = 179,05
2.9.3	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL					M
		Depósito				=	6,36
		Bloco Esquerdo				=	7,93
		Bloco Direito (Entrada)				=	11,7
		Circulação (Próx. ao WC PNE)				=	9,25
					Total	=	35,24
2.9.4	C3448	BEIRAL DE MADEIRA (1X10)cm					M
		Depósito				=	6,36
		Bloco Esquerdo				=	7,93
		Bloco Direito (Entrada)				=	11,7
		Circulação (Próx. ao WC PNE)				=	9,25
					Total	=	35,24
2.9.5	C0660	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm					M
					Total	=	13,76
2.9.6	C2460	TESOURA EM MASSARANDUBA C/ACESSÓRIOS					M

Handwritten signature and date.

Handwritten signature and date.

Handwritten signature.



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA/CE
LOCAL: RERIUTABA-CE
DATA: JULHO/2021
TABELA SEINFRA 027.1 - COM DESONERAÇÃO



PREFEITURA DE RERIUTABA
A Renovação a Serviço de Todos!

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MEMÓRIA DE CÁLCULO					TOTAL
				Total	=		5,46	
2.10		PISOS						
2.10.1	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM						M2
		Circulação (próx. Salão Eventos)					=	13,41
		Recepção + Circulação lateral					=	22,02
		Salas N. 01+02+03					=	37,63
		Depósito					=	20,55
		Almoxarifado + Arquivo					=	18,29
		WCs					=	5,18
		Área de serviço					=	13,44
		Total					=	130,52
2.10.2	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)						M2
		Circulação (próx. Salão Eventos)					=	13,41
		Recepção + Circulação lateral					=	22,02
		Salas N. 01+02+03					=	37,63
		Área de serviço					=	13,44
		Total					=	86,50
2.10.3	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm						M2
		Depósito					=	20,55
		Almoxarifado + Arquivo					=	18,29
		WCs					=	5,18
		Total					=	44,02
2.10.4	C4432	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE						M2
		Depósito					=	20,55
		Almoxarifado + Arquivo					=	18,29
		WCs					=	5,18
		Total					=	44,02
2.10.5	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ- FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)						M2
		Igual item anterior					Total	= 44,02
2.11		PINTURA						
2.11.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA						M2
Teto		Ambiente	Perímetro	x	Altura	x	Quant	= Total
16,68	m²	Sala N. 01 (interno)	18,90	x	2,80	x	1,00	= 52,92
10,39	m²	Sala N. 02 (interno)	12,90	x	2,80	x	1,00	= 36,12
10,59	m²	Sala N. 03 (interno)	13,00	x	2,80	x	1,00	= 36,40
2,52	m²	WC F (apenas teto)	0,00	x	0,00	x	0,00	= 0,00
2,66	m²	WC M (apenas teto)	0,00	x	0,00	x	0,00	= 0,00
		Teto						= 42,84
		Total					=	168,28
2.11.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA						M2
Teto		Ambiente	Perímetro	x	Altura	x	Quant	= Total
20,55	m²	Depósito (interno)	19,05	x	2,80	x	1,00	= 53,34
10,71	m²	Almoxarifado (interno)	13,17	x	2,80	x	1,00	= 36,88
7,58	m²	Arquivo (interno)	11,07	x	2,80	x	1,00	= 31,00
16,68	m²	Sala N. 01 (interno)	18,90	x	2,80	x	1,00	= 52,92
10,39	m²	Sala N. 02 (interno)	12,90	x	2,80	x	1,00	= 36,12
10,59	m²	Sala N. 03 (interno)	13,00	x	2,80	x	1,00	= 36,40

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA/CE
 LOCAL: RERIUTABA-CE
 DATA: JULHO/2021
 TABELA SEINFRA 027.1 - COM DESONERAÇÃO



PREFEITURA DE RERIUTABA
 A Renovação a Serviço de Todos!



MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					TOTAL	
2,52	m²	WC F (apenas teto)	0,00	x	0,00	x	0,00 = 0,00	
2,66	m²	WC M (apenas teto)	0,00	x	0,00	x	0,00 = 0,00	
		Teto					= 81,68	
							Total = 328,33	
2.11.3	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA					M2	
		Depósito (externo)	Perímetro	x	Altura	x	Quant = Total	
		Almoxarifado + Arquivo (externo)	13,29	x	2,80	x	1,00 = 37,21	
		WCs F/M + Área de serviço	10,70	x	2,80	x	1,00 = 29,96	
		Salas N. 01/02/03 (externo)	12,46	x	2,80	x	1,00 = 34,89	
		Pilares Circulação (entrada)	22,10	x	2,80	x	1,00 = 61,88	
		Pilares Circulação (próx. WC PNE)	0,68	x	3,00	x	4,00 = 8,16	
			1,00	x	3,00	x	2,00 = 6,00	
							Total = 178,10	
2.11.4	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS					M2	
		Fator: 2,50	P2 (80x210)	Comprimento	x	Altura	x	Quant = Total
		Fator: 2,50	P3 (60x210)	0,80	x	2,10	x	6,00 = 25,20
				0,60	x	2,10	x	2,00 = 6,30
							Total = 31,50	
2.11.5	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA Igual item anterior					M2	
							Total = 31,50	
2.11.6	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO					M2	
		Grades					= 7,65	
		Portões tipo tijolinho					= 10,08	
							Total = 17,73	
2.12		CALÇADAS						
2.12.1	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM					M2	
		Circulação (direita)					= 14,67	
		Circulação (próx. WC PNE)					= 6,78	
		Calçada (próx. Depósito, Arquivo, Almoxarifado)					= 20,34	
							Total = 41,79	
2.12.2	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm					M2	
		Circulação (direita)					= 14,67	
		Circulação (próx. WC PNE)					= 6,78	
		Calçada (próx. Depósito, Arquivo, Almoxarifado)					= 20,34	
							Total = 41,79	
2.13		PLAYGROUND						
2.13.1	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM					M2	
							Total = 49,00	
2.13.2	C4849	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)					M2	
							Total = 49,00	
2.13.3	COMP01	MURETA C/TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm, ESP=20 cm, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES					M2	
		Mureta	Comprimento	x	Altura	x	Quant = Total	
			27,70	x	0,60	x	1,00 = 16,62	
							Total = 16,62	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA/CE
LOCAL: RERIUTABA-CE
DATA: JULHO/2021
TABELA SEINFRA 027.1 - COM DESONERAÇÃO



PREFEITURA DE RERIUTABA
A Renovação a Serviço de Todos

		MEMÓRIA DE CÁLCULO						TOTAL	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO							
2.13.4	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA						M2	
			Mureta	Comprimento	x	Altura	x Quant	= Total	
				27,70	x	0,60	x 2,00	= 33,24	
							Total	= 33,24	
2.13.5	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO						M2	
			Mureta	Comprimento	x	Largura	x Quant	= Total	
				27,70	x	0,18	x 1,00	= 4,99	
							Total	= 4,99	
2.13.6	C4852	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						M	
							Total	= 27,70	
2.13.7	C2727	DRENAGEM COM CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO D= 0,30m						M	
							Total	= 14,00	
2.13.8	C4556	PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM						M2	
				Comprimento	x	Altura	x Quant	= Total	
				0,90	x	1,70	x 1,00	= 1,53	
							Total	= 1,53	

Cleiton Galvão de Mesquita Furtado
CLEITON GALVÃO DE MESQUITA FURTADO
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 061916465 - 4
CPF: 606.170.363 - 57

Felipe Kaiian Araújo Lima
Felipe Kaiian Araújo Lima
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 0615222874
CPF: 054.891.593-46

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

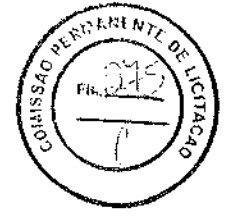
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS) DA SEDE DO MUNICIPIO DE RERUTABA	DATA: 05/07/2021	BDI: 27,12%	MES:	REF.
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS) DA SEDE DO MUNICIPIO DE RERUTABA	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	
LOCAL:	RUA CEL JOSE THEODORO	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	83,85%	06/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RERUTABA			0,00%	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
1	REFORMA	199.742,88	5,00%	4,50%	18,75%	19,50%	29,75%	22,00%	100,00%
			11.265,76	8.498,04	35.427,86	37.677,65	59.740,41	47.133,16	199.742,88
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	7.844,38	100,00%						100,00%
			7.844,38						7.844,38
1.2	PAREDES E PAINÉIS	1.977,32	50,00%	988,66					100,00%
			988,66	988,66					1.977,32
1.3	REVESTIMENTOS	15.018,76		50,00%	50,00%				100,00%
				7.509,38	7.509,38				15.018,76
1.4	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	3.291,01			50,00%	50,00%			100,00%
					1.645,51	1.645,50			3.291,01
1.5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3.824,28			50,00%	50,00%			100,00%
					1.912,14	1.912,14			3.824,28
1.6	ESQUADRIAS E FERRAGENS	11.127,76			100,00%				100,00%
					11.127,76				11.127,76
1.7	COBERTURA	15.345,28				100,00%			100,00%
						15.345,28			15.345,28
1.8	PISOS	52.932,28			25,00%	25,00%	50,00%		100,00%
					13.233,07	13.233,07	26.466,14		52.932,28
1.9	PINTURA	17.086,39						100,00%	100,00%
								17.086,39	17.086,39
1.10	OUTROS SERVIÇOS	1.748,13						100,00%	100,00%
								1.748,13	1.748,13
1.11	MURO	22.166,63				25,00%	25,00%	50,00%	100,00%
						5.541,66	5.541,66	11.083,31	22.166,63
1.12	CALÇADAS	10.497,28					100,00%		100,00%
							10.497,28		10.497,28
1.13	MURETA DIVISÓRIA	34.470,66					50,00%	50,00%	100,00%
							17.235,33	17.235,33	34.470,66
1.14	RAMPA	2.432,72	100,00%						100,00%
			2.432,72						2.432,72



Delia Kaian C. Lima
 Felipe Kaian Araújo Lima
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA: 6119222874
 CPF: 066.170.363-45

Engenheiro Civil
 RNP: 061916465 - 4
 CPF: 606.170.363 - 57



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DA SEDE DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA

DATA: 05/07/2021

VERSÃO: BDI : 27.12%

REF.: 06/2021

DESCRÇÃO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DA SEDE DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA

LOCAL: RUA CEL JOSE THEODORO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA

FONTE: SEMIPRA

HORA: 83.85%

MES: 47.76%

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS: 0.00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
2	AMPLIAÇÃO	180.557,14	6,75%	8,00%	14,75%	21,75%	21,25%	27,50%	100,00%
			11.434,23	14.570,06	27.147,27	39.545,44	38.703,32	49.156,82	180.557,14
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	943,28	100,00%						943,28
2.2	MOVIMENTO DE TERRA	3.504,51	100,00%						3.504,51
			3.504,51						3.504,51
2.3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	27.945,76	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%			100,00%
			6.986,44	6.986,44	6.986,44	6.986,44			27.945,76
2.4	PAREDES E PAINÉIS	12.865,71		25,00%	25,00%	50,00%			100,00%
				3.216,43	3.216,43	6.432,85			12.865,71
2.5	REVESTIMENTOS	21.911,16			25,00%	25,00%	50,00%		100,00%
					5.477,79	5.477,79	10.955,58		21.911,16
2.6	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	9.528,02			25,00%	25,00%	50,00%		100,00%
					2.382,01	2.382,01	4.764,00		9.528,02
2.7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5.357,77		25,00%	25,00%	25,00%			100,00%
				1.339,44	1.339,44	1.339,44			5.357,77
2.8	ESQUADRIAS E FERRAGENS	12.110,99		25,00%	25,00%	25,00%			100,00%
				3.027,75	3.027,75	3.027,75			12.110,99
2.9	COBERTURA	29.963,69				25,00%	25,00%	50,00%	100,00%
						7.490,92	7.490,92	14.981,85	29.963,69
2.10	PISOS	18.869,63			25,00%	25,00%			100,00%
					4.717,41	4.717,41	9.434,81		18.869,63
2.11	PINTURA	13.905,67						100,00%	100,00%
								13.905,67	13.905,67
2.12	CALÇADAS	3.381,65							100,00%
									3.381,65
2.13	PLAYGROUND	20.269,30						100,00%	100,00%
								20.269,30	20.269,30
3	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	103.137,37	5,97%	6,05%	16,45%	20,30%	25,88%	25,33%	100,00%
			6.162,09	6.253,86	16.965,40	20.937,98	26.693,63	26.124,41	103.137,37
			28.862,08	29.321,96	79.540,53	96.161,07	125.137,36	122.414,39	483.437,39
			28.862,08	56.184,04	137.724,57	235.885,64	361.023,00	483.437,39	483.437,39

Ata Colô de
Engenheiro Civil
Feilipe Kaian Araújo Lima
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA: 051622871
 CPF: 606.170.363-57

Ata Colô de
Engenheiro Civil
Feilipe Kaian Araújo Lima
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA: 051622871
 CPF: 606.170.363-57

ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 061916465 - 4
CPF: 606.170.363 - 57



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA/CE
 LOCAL: RERIUTABA-CE
 DATA: JULHO/2021
 TABELA SEINFRA 027.1 - COM DESONERAÇÃO



PREFEITURA DE RERIUTABA
 A Renovação a Serviço de Todos

Tabela de Custos - Versão 027.1 - ENC. SOCIAIS 83,85%

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

COMP01 MURETA C/TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm, ESP=20 cm, REBOCADA, INCL.
 Preço Adotado: 267,984 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	6,32	15,55	98,276
I2391	PEDREIRO	H	3,86	20,77	80,1722
TOTAL MAO DE OBRA					178,4482
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,1685	67,5	11,3738
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	0,138	66,06	9,1163
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	47	0,68	31,96
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	31,048	0,56	17,3869
I0441	CAL HIDRATADA	KG	17,908	1,1	19,6988
TOTAL MATERIAIS					89,5358
Total Simples					267,984
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					267,98


COMP02 PORTA DE VIDRO TEMPERADO 1 FOLHA (0.80X2.40)m E=10mm
 Preço Adotado: 1.669,4300 Unid: CJ

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I2258	VIDRO TEMPERADO 10MM INCOLOR SEM COLOCAÇÃO	M2	1,92	330,99	635,5008
I1034	DOBRADIÇA INFERIOR (1103)	UN	1,3	35,21	45,773
I1152	FECHADURA CENTRAL COM 2 CILINDROS (1521)	UN	1,3	107,87	140,231
I1743	PUXADOR CONCHA (1606)	UN	1,3	12,03	15,639
I1036	DOBRADIÇA SUPERIOR (1101)	UN	1,3	29,08	37,804
I1525	MOLA HIDRAULICA P/PORTA DE VIDRO (1012)	UN	1,3	604,34	785,642
I0299	BUCHA PARA PIVOTANTE DE DOBRADICA	UN	1,3	6,8	8,84
TOTAL MATERIAIS					1.669,43
Total Simples					1.669,43
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					1.669,43

Cleiton Galvão de Mesquita Furtado
CLEITON GALVÃO DE MESQUITA FURTADO
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 061916465 - 4
CPF: 606.170.363 - 57

Felipe Kaián Araújo Lima
Felipe Kaián Araújo Lima
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 0616222874
CPF: 053.801.593-46



COMPOSIÇÃO DO BDI				
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS) DA SEDE DO MUNICIPIO DE RERITIBA/CE	DATA : 05/07/2021	BDI : 27,12%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS) DA SEDE DO MUNICIPIO DE RERITIBA/CE	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	RUA CEL. JOSE THEODORO	SEINFRA	027 1 GDM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RERITABA		HORA
				MES
				REF.
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
				03,85%
				07,70%
				05/2021
				0,06%
				0,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
-----	-----------	---

Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
TOTAL		6,96

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	4,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
TOTAL		5,56

Impostos		
I	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	PIS	0,65
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
TOTAL		11,15

BDI = 27,12%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

Cleiton Galvão de Mesquita Araújo
CLEITON GALVAO DE MESQUITA RAJ
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 061916465 - 4
CPF: 606.170.363 - 57

Felipe Araújo Lima
Felipe Araújo Lima
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 0616222874
CPF: 053.801.593-46



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS) DA SEDE DO MUNICIPIO DE RERIUTABA/CE	DATA : 05/07/2021	BDI : 27,12%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS) DA SEDE DO MUNICIPIO DE RERIUTABA/CE	FONTE	VERBÃO
LOCAL:	RUA CEL JOSE THEODORO	SEINFRA	027,1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
		HORA	MES
		83,85%	47,76%
		0,00%	0,00%
		REF:	05/2021

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,41	16,46

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	7,91	3,12

Horista = 83,85%
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D

Cleiton Galvão de Mesquita Furtado
CLEITON GALVÃO DE MESQUITA FURTADO
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 061916465 - 4
CPF: 606.170.363 - 57

Felipe Katan Araújo Lima
Felipe Katan Araújo Lima
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 0516222874
CPF: 053.601.593-46

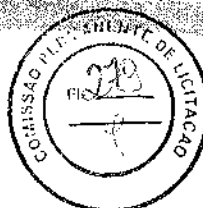
12/07/21

F

[Signature]



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREFEITURA DE RERIUTABA



www.reriutaba.ce.gov.br

R. Osvaldo Honório Lemos,
176 - Centro, Reriutaba - CE

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICIPIO DE RERIUTABA/CE

Local: RUA CEL JOSE TEODORO - RERIUTABA - CE.

1.0 OBJETIVO

Este Memorial Descritivo tem por objetivo estabelecer as condições técnicas (normas e especificações para materiais e serviços) que presidirão o desenvolvimento das obras de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICIPIO DE RERIUTABA/CE**, fixando as obrigações e direitos da Prefeitura Municipal de Reriutaba, ora denominada CONTRATANTE e a empresa contratada, ora denominada EMPREITEIRA, nessa matéria.

2.0 CONTRATO - DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

As disposições referentes a pagamento, paralisação da Obra, prazos, reajustamentos, multas e sanções, recebimento ou rejeição de serviços, responsabilidades por danos a terceiros e, de modo geral, as relações entrem a contratante e a empreiteira, acham-se consubstanciadas no Edital de Licitação, no contrato e nos dispositivos legais concernentes à matéria.

Estes encargos, normas, especificação e o orçamento da empreiteira fazem parte integrante do contrato, valendo como se nele estivessem transcritos, devendo esta circunstância constar do Edital de Licitação.

3.0 PROJETOS

A execução da presente obra deverá obedecer rigorosamente aos projetos, especificados e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias a perfeita execução dos serviços.

4.0 NORMAS

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

5.0 FISCALIZAÇÃO


A PREFEITURA manterá nas Obras engenheiros e prepostos seus, convenientemente credenciados junto ao construtor e sempre adiante designados por fiscalização, com autoridade para exercer, em nome da PREFEITURA, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das Obras e serviços de construção.



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREFEITURA DE RERIUTABA



 www.reriutaba.ce.gov.br

 R. Osvaldo Honório Lemos,
176 - Centro, Reriutaba - CE

As relações mútuas entre a PREFEITURA e cada contratado serão mantidas por intermédio da fiscalização.

A empreiteira é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes das Obras. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontrem.

Qualquer reclamação da fiscalização sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na Obra será feita ao construtor pelo fiscal através de notificação feita no livro de ocorrências da obra, ou por ofício da PREFEITURA. Caso as exigências contidas na notificação não sejam atendidas num prazo de 72 (setenta e duas horas), fica assegurado à fiscalização o direito de ordenar a suspensão das Obras e serviços, sem prejuízo das penalidades cabíveis ao construtor e sem que este tenha direito a qualquer indenização.

O construtor é obrigado a retirar da obra imediatamente após recebimento de notificação da fiscalização, qualquer empregado, operário ou subordinado seu que, conforme disposto na citada notificação, tenha demonstrado conduta nociva ou incapacidade técnica.

A fiscalização e a construtora deverão promover e estabelecer o engrossamento dos diferentes serviços quando houver mais de uma firma contratada na mesma obra, de modo a proporcionar andamento harmonioso da obra em seu conjunto. Em casos complicados a fiscalização terá poderes para decidir as questões, de forma definitiva e sem apelação.

Todas as ordens de serviços e comunicações da fiscalização à empreiteira serão transmitidas pôr escrito e só assim produzirão seus efeitos. Com este fim o construtor manterá na obra um livro de

ocorrências, no qual a fiscalização fará anotação de tudo o que estiver relacionado com a execução dos serviços contratados tais como alterações, dias de chuva, serviços extraordinários, reclamações e notificações de reparos, datas de concretagem e retiradas de formas e/ ou escoramentos e demais elementos técnicos ou administrativos de controle da obra.

Após o recebimento provisório da obra, o livro de ocorrências será encerrado pela fiscalização e pela empreiteira e entregue à PREFEITURA.

6.0 INÍCIO

Os serviços serão iniciados dentro de no máximo (05 cinco) dias a contar da data de assinatura do contrato.



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREFEITURA DE RERIUTABA



 www.reriutaba.ce.gov.br

 R. Osvaldo Honório Lemos,
176 - Centro, Reriutaba - CE

7.0 PRAZO

O prazo para a execução dos serviços será o que constar no contrato, de acordo com o estipulado nas instruções da Licitação.

8.0 SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Possíveis acréscimos de serviços a serem executados, deverão ser de prévio conhecimento e aprovação por escrito da fiscalização, que deles dará ciência à administração da PREFEITURA.

Os preços destes serviços serão os mesmos da proposta de preços do construtor. Quando não constarem do orçamento original, serão pagos pelos preços vigentes à época da data de contratação da obra na tabela de referência aplicados o devido decréscimo percentual apresentado pelo licitante no ato da apresentação de sua proposta ao certame.

9.0 SERVIÇOS SUPRIMIDOS

Os eventuais decréscimos de serviços, cuja não execução seja determinada pela fiscalização com prévia anuência da administração da PREFEITURA, terão seus preços deduzidos do orçamento inicial pelo mesmo valor ali estipulado.

10.0 SEGUROS E ACIDENTES

Será exclusivamente da empreiteira a responsabilidade por quaisquer acidentes nos trabalhos de execução das obras e serviços contratados, uso indevido de patentes registradas e, ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação dela pela PREFEITURA.

Caberão ao construtor, ainda, as indenizações eventualmente devidas a terceiros por fatos decorrentes dos serviços contratados, ainda que ocorrida na via pública.

11.0 SUBEMPREITADAS

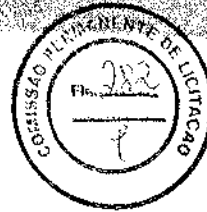
O serviço ser executado por subempreiteiro não eximirá, no entanto, o construtor de sua responsabilidade direta pelo serviço perante o proprietário.

12.0 LICENÇAS E FRANQUIAS

O construtor é obrigado a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública, bem como atender ao pagamento de seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos, de consumo de água e energia e tudo o mais que diga respeito às obras e serviços contratados.



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREFEITURA DE RERIUTABA



www.reriutaba.ce.gov.br

R. Osvaldo Honório Lemos,
176 - Centro, Reriutaba - CE

Obriga-se, ainda, ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento de multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força de dispositivos legais, sejam atribuídas ao proprietário.

A observância de leis, regulamentos e posturas a que se refere este item abrangem também as exigências do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), especialmente no que se refere à colocação de placas contendo os nomes dos profissionais responsáveis pelos projetos e pela execução das obras.

Os comprovantes dos pagamentos mencionados neste item LICENÇAS e FRANQUIAS deverão ser exibidos à fiscalização mensalmente e por ocasião da emissão da última fatura, sob pena de Ter as faturas retidas até o cumprimento desta obrigação.

13.0 DISCREPÂNCIAS E INTERPRETAÇÕES

Para efeito de interpretação entre os documentos contratuais, fica estabelecido que:

Em caso de divergência entre o presente encargos e o contrato de serviços, prevalecerá este último.

Em caso de dúvidas quanto à interpretação deste encargo ou dos desenhos dos projetos, a dúvida será dirimida pela fiscalização.

Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos dos projetos e as dimensões medidas em escala, prevalecerão as primeiras.

14.0 RECURSOS E ARBITRAGEM

De qualquer decisão da fiscalização sobre assuntos não previstos no presente Caderno, nas especificações inerentes a cada obra ou no Contrato para execução dos serviços, caberá recurso à direção da PREFEITURA, para a qual deverá apelar a empreiteira todas as vezes que se julgue prejudicada.

15.0 DEMOLIÇÕES

Demolições porventura necessárias serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a serem evitados danos a terceiros.

Incluem-se nas demolições as fundações e os muros divisórios remanescentes e a retirada da linha de abastecimento de energia elétrica, água, esgoto, etc., respeitadas as normas e determinações das empresas concessionárias.



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREFEITURA DE RERIUTABA



 www.reriutaba.ce.gov.br

 R. Osvaldo Honório Lemos,
176 - Centro, Reriutaba - CE

A remoção e o transporte de todo o entulho e detritos provenientes das demolições serão executados pelo construtor de acordo com as exigências da fiscalização e da municipalidade local.

Os materiais remanescentes das demolições e que possam ser reaproveitados, serão transportados pelo construtor para local indicado pela PREFEITURA. A distância máxima de transporte destes materiais será de 15 Km a partir do local da obra.

O eventual aproveitamento de construções e instalações existentes para funcionamento à guisa de instalações provisórias (escritório, almoxarifado, etc.) ficará a critério da fiscalização.

16.0 MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea, que assegurem o bom andamento dos serviços. O Canteiro deverá possuir todo o equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.

17.0 SERVIÇOS INICIAIS

17.1 Colocações de Placa de Obra:

Deverá ser instaladas placa de obra em chapa galvanizada, de dimensões mínimas de 2,00 x 2,00m, conforme modelo do Ministério específico.

17.2 Locação de obra

Após os serviços de limpeza do local, a obra deverá ser locada de acordo com o Projeto de Arquitetura. A conclusão desse serviço deverá ser comunicada pela contratada à Fiscalização que anotará a sua aprovação no Diário de Obras.

Será utilizado para tal serviço gabarito de tábuas corridas pontaletadas e linha de nylon para correto demarcação e eixos e instalação do canteiro.

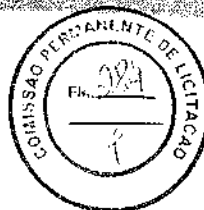
18.0 MOVIMENTO DE TERRA

18.1 Escavação manual

Será executado escavações das valas e fundações de pilares onde houverem as intervenções de projeto.



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREFEITURA DE RERIUTABA



www.reriutaba.ce.gov.br

R. Osvaldo Honório Lemos,
176 - Centro, Reriutaba - CE

18.2 Aterro Interno compactado manualmente

O aterro será compactado manualmente nas áreas onde haverá execução de parede e divisórias.

Os aterros serão executados com material de primeira categoria, em camadas de 20 em 20cm, devidamente umedecidas até atingir a umidade ótima, e compactadas até a compactação ideal, de 100% do Proctor Normal.

O aterro será feito em 02 etapas sendo a primeira de aterro compactado, manualmente com soquete de ferro ou madeira em camadas de 10 cm de espessura sem com isso perfurar ou promover o amassamento da tubulação, diminuindo sua seção útil, e a segunda etapa superpõe-se ao primeiro aterro. Com o mesmo material empregado na primeira etapa, a segunda etapa será em camadas de 20cm de espessura máxima, compactados por soquetes de madeira ou equipamento mecânico, não se admitindo o uso de soquetes de ferro.

19 FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

19.1 Sapatas

As fundações deverão ser executadas, obedecendo projeto fornecido pelo calculista responsável.

19.1.1 Fôrmas

As formas das sapatas e vigas baldrame deverão ser de madeira compensada de espessura 17 mm (dezessete milímetros). Poderão, também, serem usados tábuas e sarrafos de pinho de terceira e espessura mínima 25 mm brutas ou aparelhadas e sem nós.

19.1.2 Concreto

As sapatas e vigas baldrames da fundação deverão ser moldados "in loco" com concreto convencional e recobrimento de armadura conforme projeto estrutural. As sapatas deverão ser executados sobre um lastro de concreto magro, com 5 cm de espessura.

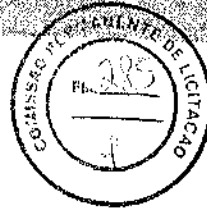
A resistência característica do concreto aos 28 dias deverá ser conforme especificado no projeto estrutural, $F_{CK}=25$ MPA. O concreto deverá ser bem vibrado, para que seja evitado o aparecimento de bicheiras.

19.1.3 Armaduras

A armadura deverá estar convenientemente limpa, isenta de qualquer substância prejudicial à aderência, retirando-se as escamas eventualmente destacadas por oxidação.



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREFEITURA DE RERIUTABA



www.reriutaba.ce.gov.br

R. Osvaldo Honório Lemos,
176 - Centro, Reriutaba - CE

As armaduras deverão ser executadas mantendo os afastamentos exigidos por Norma, de forma a não sofrer ações de umidade oriunda do terreno

As armaduras deverão ser acondicionadas, de maneira a não sofrer agressões de intempéries, colocadas às formas com uso de espaçadores de plástico ou cimento, conforme espaçamento de projeto. A armadura deverá estar muito bem posicionada para que o recobrimento mínimo da armadura seja obedecido, conforme a NBR 6118. As emendas de armadura também deverão ser executadas segundo especificações da NBR 6118;

19.1.4 Baldrame em tijolo cerâmico furado

O baldrame será executado com tijolo cerâmico (9x19x19cm) sem revestimento.

19.2 Vigas

A forma das vigas deverá ser em tábua, tipo pinho, obedecendo a NBR 6118 ou de chapa compensada tipo, obedecendo a especificações. Após a concretagem as formas deverão ser desmontadas e limpas para aproveitamento futuro.

A armadura deverá estar convenientemente limpa, isenta de qualquer substância prejudicial à aderência, retirando-se as escamas eventualmente destacadas por oxidação. As armaduras deverão ser executadas mantendo os afastamentos exigidos por Norma, de forma a não sofrer ações de umidade oriunda do terreno.

Sobre o baldrame das paredes da casa será executada cinta em concreto armado CA-50, com armadura longitudinal prevista em detalhamento de projeto e estribos CA-60 conforme espaçamento indicado em projeto, sendo que a resistência característica do concreto aos 28 dias não poderá ser inferior a $f_{ck} = 25$ Mpa. Toda a execução deverá obedecer aos detalhes do Projeto.

19.3 Pilares

Os pilares e vigas da superestrutura serão executados em concreto armado, composta por armaduras de aço CA-50 nas barras longitudinal e CA-60 nos estribos conforme detalhamento de projeto estrutural.

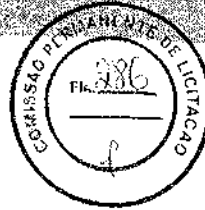
As armaduras deverão ser acondicionadas, de maneira a não sofrer agressões de intempéries, colocadas às formas com uso de espaçadores de plástico ou cimento, conforme espaçamento de projeto.

19.3.1 Concreto

O concreto dos pilares deverá ser lançado às formas quando estas estiverem travadas e aprumadas, tomando-se o cuidado de não lançar acima de 2 m provocando segregação.



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREFEITURA DE RERIUTABA



www.reriutaba.ce.gov.br

R. Osvaldo Honório Lemos,
176 - Centro, Reriutaba - CE

do concreto, prejudicando a resistência e conseqüente durabilidade. A resistência característica do concreto aos 28 dias não poderá ser inferior a $f_{ck} = 25$ Mpa. Toda a execução deverá obedecer aos detalhes do Projeto.

Será executado vergas e contravergas de concreto armado acima (vergas) e abaixo (contravergas) das janelas com transpasse mínimo de 20 cm para cada lado e altura mínima de 10cm.

19.4 Lajes

As lajes serão pré-moldadas com o uso de treliça e bloco EPS como elemento de enchimento, serão executadas "in loco", concretadas em conjunto e após as paredes, em concreto convencional, utilizando concreto com $f_{ck} = 25$ Mpa. A laje obedecerá às espessuras e normas estabelecidas no projeto estrutural.

20.0 PAREDES E PAINÉIS

20.1 Alvenaria de tijolos cerâmicos

Serão de barro cozido, com ranhuras nas faces obedecendo à EB-20R., com dimensões de 9x19x19cm, com espessura de 9cm. Devem ser bem cozidos, com taxa de absorção de umidade máxima de 20% com taxa de compressão de 14Kg/cm², de acordo com NB 7171 da ABNT. Deverão ainda apresentar coloração uniforme, sem manchas, sem empenamentos ou bordas salientes, e sem cantos quebrados ou rachaduras.

20.2 A Argamassa de Assentamento

O assentamento dos tijolos será feito com argamassa de cimento, areia. As superfícies de concreto que tiverem contato com alvenaria serão previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

Os tijolos devem ser abundantemente molhados antes de sua colocação. As juntas terão 15 mm de espessura máxima e serão alisadas com ponta de colher. As fiadas serão perfeitamente alinhadas e aprumadas. O cunhamento dos tijolos de barro deverá ser efetuado com argamassa expansiva.

20.3 vergas e contravergas


Será executado vergas e contravergas de concreto armado acima (vergas) e abaixo (contravergas) das janelas com transpasse mínimo de 20 cm para cada lado e altura mínima de 10cm.



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREFEITURA DE RERIUTABA



 www.reriutaba.ce.gov.br

 R. Osvaldo Honório Lemos,
176 - Centro, Reriutaba - CE

20.4 Chapim de concreto pré-moldado

O chapim de concreto será em pré-moldado de concreto aparente na espessura de 3cm e deverá ser aplicado na borda superior das alvenarias de platibanda em todo o perímetro da edificação, conforme indicação do projeto arquitetônico e na largura correspondente a alvenaria pronta. As peças serão assentadas com argamassa de areia e cimento no traço 1:3

20.5 Soleiras e Peitoris

Nos locais onde se fizer necessário, por mudança de piso ou desnível, serão utilizadas soleiras de mármore polido compatível com a alvenaria existente. O nível de assentamento de pisos das circulações deverá ficar 3 cm abaixo das demais dependências. Todas as janelas terão peitoris de mármore polido, com rebaixo e pingadores, com largura igual a alvenaria existente. Deverá ser observada a inclinação de assentamento a fim de evitar o retorno d'gua para o interior do ambiente.

21.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS

20.1 Janela de Alumínio

As janelas deverão seguir rigorosamente os detalhes do projeto de Arquitetura. As medidas deverão ser conferidas na obra. As esquadrias serão submetidas à aprovação da FISCALIZAÇÃO que poderá rejeitá-las, mesmo que estejam já fixadas.

Todo material a ser empregado nas esquadrias deverá estar de acordo com os respectivos desenhos e detalhes do projeto, sem defeitos de fabricação.

Os perfis, usados na fabricação das esquadrias, serão suficientemente resistentes para suportar a ação do vento e outros esforços aos quais poderão estar sujeitos.

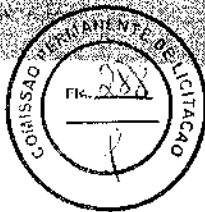
Os perfis, barras e chapas, eventualmente utilizados na fabricação das esquadrias, não deverão apresentar empenamentos, defeitos de superfície ou diferenças de espessura, devendo possuir dimensões que atendam, por um lado, ao coeficiente de resistência requerido e, por outro, às exigências estéticas do projeto.

Os elementos de grandes dimensões serão providos de juntas que absorvam a dilatação linear específica.

A esquadria deverá prever a existência de dispositivos para absorção de flechas decorrentes de eventuais movimentos da estrutura, de modo a assegurar a indeformabilidade do conjunto e o perfeito funcionamento das partes móveis.



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREFEITURA DE RERIUTABA



 www.reriutaba.ce.gov.br

 R. Osvaldo Honório Lemos,
176 - Centro, Reriutaba - CE

As emendas por meio de parafusos ou rebites deverão apresentar perfeito ajuste, sem folgas, diferenças de nível ou rebarbas nas linhas de junção.

Todas as juntas serão vedadas com material plástico anti-vibratório e contra infiltração de água, de modo a apresentar perfeita estanqueidade.

Todas as partes móveis serão dotadas de pingadeiras ou dispositivos que assegurem perfeita estanqueidade ao conjunto, impedindo a infiltração de águas pluviais.

Durante o transporte, armazenamento e manuseio das esquadrias, deverão ser tomados cuidados especiais quanto à sua preservação contra choques, atritos com corpos ásperos, contato com metais pesados ou substâncias ácidas ou alcalinas.

As esquadrias serão armazenadas ao inteiro abrigo do sol, intempéries e umidade.

Todas as esquadrias deverão ser perfeitamente niveladas, aprumadas e alinhadas.

As esquadrias não poderão ser forçadas a se acomodarem em vãos porventura fora do esquadro ou com dimensões insuficientes.

Levando em conta a particular vulnerabilidade das esquadrias nas juntas entre os quadros ou marcos e a alvenaria ou concreto, tomar as juntas com calafetador, de composição que lhes assegure plasticidade permanente.

20.2 Vidro

O vidro transparente será utilizado em todas as janelas que serão instaladas, com exceção dos banheiros. Terão 4mm de espessura e deverão estar isentas de ranhuras e rachaduras. Deverão estar em perfeito estado. Serão submetidas à aprovação da FISCALIZAÇÃO que poderá rejeitá-las, mesmo que estejam já fixadas.

20.3 Vidro Temperado

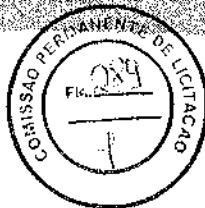
O vidro temperado de 10mm será utilizado em portas de vidro conforme indica projeto. Deverá estar isenta de ranhuras e rachaduras. Deverá estar em perfeito estado. Será submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO que poderá rejeitá-la, mesmo que estejam já fixada.

20.4 Vidro Fantasia


O vidro fantasia, tipo canelado será aplicado em todas as janelas dos banheiros. Terão 4mm de espessura e deverão estar isentas de ranhuras e rachaduras. Deverão



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREFEITURA DE RERIUTABA



 www.reriutaba.ce.gov.br

 R. Osvaldo Honório Lemos,
176 - Centro, Reriutaba - CE

estar em perfeito estado. Serão submetidas à aprovação da FISCALIZAÇÃO que poderá rejeitá-las, mesmo que estejam já fixadas.

20.5 Fechadura

As fechaduras internas serão, em latão cromado, cilindro, duas maçanetas tipo alavanca e dois espelhos. Serão do modelo popular. Deverão estar em perfeito estado de funcionamento.

20.6 Portas de Madeira

As portas de madeira seguirão os detalhes de projeto. Serão de madeira tipo prancheta lisa, semi-oca. Serão recusadas peças que apresentem empenamento, descolamento, rachaduras, lascas ou nós de madeira. Estas receberão uma aplicação de lâmina melamínica de preferência de cor branca. As dobradiças de aço cromado, de 3 ½ x 3" x 2,4mm, sendo em número de três para as demais portas.

20.7 BANCADAS E BALCÕES

As bancadas e balcões terão tampos de granito especificado conforme projeto excetuando-se àquelas indicadas no detalhamento do projeto executivo de arquitetura como aço inox ou marmore.

21.0 COBERTURA

Será mantida a cobertura existente e trocada telhas danificadas na área reformada. Ver planta de cobertura.

Estrutura de madeira para cobertura

Estrutura de cobertura existente a manter, em estrutura de madeira aparelhada. Ver planta de cobertura. Na ampliação será executada madeiramento com caibro, linha e ripas e colocadas telhas cerâmicas.

22.0 IMPERMEABILIZAÇÃO

As lajes expostas às intempéries receberão aplicação de emulsão asfáltica com véu de poliéster e camada superficial de cimento para proteção mecânica.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]


[Handwritten signature]



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREFEITURA DE RERIUTABA



 www.reriutaba.ce.gov.br

 R. Osvaldo Honório Lemos,
176 - Centro, Reriutaba - CE

23 REVESTIMENTO

23.1 Chapisco

Será executado chapisco em ambas as faces de alvenaria (interna/externa), bem como externamente no baldrame da casa e calçada, no traço 1:3 (cimento e areia grossa). Antes da execução deverá ser retirado todo o excesso de argamassa oriundo do assentamento dos tijolos, procedimento esse a ser adotado nas paredes internas e externas.

23.2 Emboço e Reboco

Serão executados emboço nas faces onde receberão revestimento cerâmico e e reboco (massa única) não restante das paredes internas e externas do imóvel, no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média). Esta etapa será executada com o auxílio de taliscas, perfeitamente apuradas e niveladas – espessura média: 20mm.

23.3 Cerâmica

Será assentado revestimento cerâmico em todas as paredes internas do banheiro, cozinha e parede do tanque na área de serviço conforme detalhado em projeto, fixado com argamassa colante conforme recomendação do fabricante e rejuntamento flexível industrializado.

24. PISOS

24.1 Contrapiso em concreto (e=5cm).

Será executado lastro de brita graduado nas áreas onde o piso será executado. O contrapiso em Concreto 20Mpa em todas as áreas internas do projeto.

24.3 Piso Industrial e = 12mm

O piso industrial será executado com argamassa composta de agregados de alta dureza, grande resistência à compressão e a abrasão. O piso a ser aplicado deverá ser da marca Korodur, Durbeton, Indupiso, Pisodur ou similares. A aplicação do piso industrial deverá ser executado por empresa especializada credenciada pelo fabricante. A primeira etapa da aplicação será o assentamento das juntas plásticas, nas dimensões de 27 x 3mm.

[Handwritten signature]



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREFEITURA DE RERIUTABA



 www.reriutaba.ce.gov.br

 R. Osvaldo Honório Lemos,
176 - Centro, Reriutaba - CE

conforme padrão recomendado pelo fabricante, e com argamassa no traço de 1:3 (Cimento Portland e areia grossa lavada de rio). Seguidamente deverá ser executada a base com argamassa de cimento e areia grossa lavada no traço de 1:3, aplica-se então a camada final, constituída pela mistura dos agregados de alta resistência e cimento com uma espessura de 3,0 cm. O polimento da superfície será executado com máquinas polimetrizes equipadas com esmeril. Respeitar a granulometria das pedras de esmeril a serem utilizadas, nº. 36 e nº. 60

As Juntas de dilatação serão iguais e correspondentes, entre o Lastro de Concreto e o acabamento em Piso Industrial. Deverão seguir as dimensões especificadas na Planta de Arquitetura, sendo estas dimensões de: A cada 1,50m transversalmente e longitudinalmente, formando ângulos de 90°, deverá existir uma junta com espessura de 10mm e profundidade igual aos dos pavimentos. Formando placas de 1,00m x 1,00m.

24.4 Piso cerâmico PEI 5.

Receberão este piso todos os compartimentos especificados no projeto sendo a cerâmica de primeira qualidade, alta resistência, (PEI 5), 40x40cm (ou próximo), na cor branca. O piso cerâmico será assentado com argamassa de cimento colante, diluída nas proporções indicadas pelo fabricante. No caso dos banheiros este deverá ter um caimento de 3% no sentido do ralo.

Deverá ser verificada pela fiscalização a perfeita aderência da regularização com a base para iniciar os trabalhos de revestimento dos pisos.

24.6 Piso em bloco de concreto intertravado

As áreas externas do terreno, indicadas em planta, onde não for utilizado grama ou basalto, serão pavimentadas com blocos de concreto pre-moldado, intertravados, tipo "S" (oito faces), sem pigmentação, com 10 cm (dez centímetros) de espessura e resistência a compressão mínima $f_{ck}=35\text{MPa}$, assentados sobre areia e compactados com compactador tipo "Wacker". A base será executada com areia. Para a composição da base, o substrato nu devera ser compactado ate ceder 5cm, e sempre que for observado material de baixa capacidade de suporte (borrachudo), esse devera ser removido e substituído por material de boa qualidade (saibro ou areia graduada). Deverão ser utilizadas meias pecas e pecas de canto nos acabamentos. O arremate dos blocos junto as guias devera ser feito com blocos cortados (meia peca) com guilhotina ou outra ferramenta que propicie o corte regular das pecas (quando necessário).



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREFEITURA DE RERIUTABA



 www.reriutaba.ce.gov.br

 R. Osvaldo Honório Lemos,
176 - Centro, Reriutaba - CE

24.7 Rodapé

O rodapé vinílico será aplicado em todas as áreas com exceção onde é aplicado o piso cerâmico e também conforme especificação no projeto arquitetônico. Terá 2mm de espessura. Este será aplicado sobre um piso de cimento alisado. Estes pisos deverão ter resistência a agentes químicos, propagação superficial de chama, estabilidade de cor. Sua colocação deverá seguir rigorosamente as instruções do fabricante. Terá que ter garantia do produto e colocação. A definição de cores ficará a cargo arquiteto.

25.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

25.1 - Condições Gerais:

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com o projeto, desenhos, e demais elementos neles referidos.

25.2 - Condições Específicas:

As canalizações serão assentes antes da execução das alvenarias de tijolos ou pedra. As colunas de canalização correrão embutidas nas alvenarias, salvo quando em chaminés falsas ou outros espaços para tal fim previstos, devendo neste caso ser fixadas por braçadeiras de 3 em 3m, no mínimo. As furações, rasgos e aberturas necessárias em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações serão locadas e tomadas com tacos, buchas ou bainhas antes da concretagem. Medidas deverão ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais e para assegurar a possibilidade de dilatações e contrações. Na passagem através de elementos estruturais de reservatórios ou piscinas deverão ser tomadas medidas acessórias para perfeita estanqueidade e facilidade de substituição. As canalizações de distribuição de água nunca serão inteiramente horizontais deverão apresentar declividade mínima de 2% no sentido do escoamento, não se admitindo o sentido inverso. As canalizações enterradas - cujo recobrimento será, no mínimo, de 0,50m sob o leito de vias trafegáveis e de 0,30m nos demais casos deverão ser devidamente protegidas contra eventual acesso de água poluída.



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREFEITURA DE RERIUTABA



 www.reriutaba.ce.gov.br

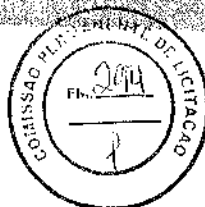
 R. Osvaldo Honório Lemos,
176 - Centro, Reriutaba - CE

. Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com bujões rosqueados ou plugues, convenientemente apertados, não se admitindo o uso de buchas de madeira ou papel para tal fim. Os tubos de aço galvanizado nunca deverão ser curvados usando-se sempre joelhos, curvas e derivações necessárias. As juntas rosqueadas deverão ser abertas com muito cuidado, evitando-se a utilização excessiva de vedante, sendo tomadas com fio apropriado de sisal e massa de zarcão ou calafetador à base de resina sintética. Nas canalizações de sucção ou recalque só será permitido o uso de curvas nas deflexões a 90º, não será tolerado o emprego de joelhos, objetivando a redução de perdas de carga. Para facilitar a desmontagem das canalizações serão colocadas uniões ou flanges nas sucções das bombas, recalques, barriletes, ou onde convier. Nas canalizações de PVC as aberturas de rosca serão necessariamente feitas com a utilização de ferramentas adequadas, sendo a tarraxa empregada na operação própria para este fim. O corte dos tubos deverá ser feito rigorosamente em esquadro, objetivando que a rosca não se desenvolva torta. As roscas deverão ser concêntricas à periferia do tubo. A vedação da rosca deverá ser feita por meio de vedante adequado sobre os filetes, fitas "Teflon", solução de borracha ou similares para juntas que tenham que ser desfeitas e resinas do tipo "Epoxy" para aquelas não desmontáveis. Quando usadas conexões de metal a vedação será feita com cânhamo e tinta de zarcão. Não serão utilizados tubos com rosca para trabalhar enterrados, dando-se preferência aos soldados para bitolas até 2" e os de ponta e bolsa para bitolas superiores. Os tubos de PVC só poderão ser curvados depois de inteiramente cheios de areia fina e seca e aquecidos em calor sem chama até tornarem-se maleáveis. No caso do uso de tubos com juntas soldáveis enterrados cuidar para que o leito esteja isento de pedras ou arestas vivas. O material de envolvimento deverá ser firme, dando-se preferência a areia, para conservar a elasticidade longitudinal do tubo, razão pela qual, não é recomendável o envolvimento direto com concreto magro. Os tubos e conexões para condução de água quente poderão ser de cobre, latão, aço galvanizado ou não, e bronze desde que obedeçam às especificações próprias para cada material. Todas as canalizações que transportem água quente e os reservatórios deverão ser convenientemente isolados.

Deverão ser tomadas precauções quando da união entre um tubo de cobre e um tubo de aço galvanizado, tendo em vista as diferentes propriedades dos materiais, podendo trazer situações desastrosas para a instalação. Para evitar inconvenientes decorrentes da dilatação, que promove variação no comprimento dos tubos, os seguintes cuidados têm de ser tomados: - Emprego de juntas de dilatação em intervalos convenientes; - Escolha de pontos fixos nas canalizações e outros deslizantes; - Uso de material isolante que permita o livre movimento da tubulação sem transmitir esforços ao reboco (quando a tubulação for embutida em paredes). A instalação de aquecedores de acumulação e de pressão deverá observar as seguintes condições: - Os de acumulação e baixa pressão deverão ser instalados de modo que a canalização de alimentação de água fria saia do reservatório em cota superior ao aquecedor, entrando no mesmo pela parte inferior; esta



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREFEITURA DE RERIUTABA



 www.reriutaba.ce.gov.br

 R. Osvaldo Honório Lemos,
176 - Centro, Reriutaba - CE

canalização deverá ser provida de registro de gaveta. A canalização de água quente deverá sair pela parte superior oposta e ser provida de suspiro.

26 INSTALAÇÕES DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS:

26.1 - Condições Gerais:

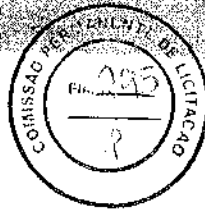
Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com o projeto, desenhos, e demais elementos neles referidos, além dos códigos e posturas dos órgãos oficiais competentes que jurisdicionem a localidade onde será executada a obra.

26.2 - Condições Específicas:

As colunas de esgoto correrão embutidas nas alvenarias, salvo quando em chaminés falsas ou outros espaços para tal fim previstos, devendo neste caso ser fixadas por braçadeiras de 3 em 3m, no mínimo. As furações, rasgos e aberturas necessárias em elementos da estrutura de concreto armado para passagem de tubulações, serão locadas e tomadas com tacos, buchas ou bainhas antes da concretagem. Medidas deverão ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais e para assegurar a possibilidade de dilatações e contrações. As canalizações enterradas - cujo recobrimento será, no mínimo, de 0,50m sob o leito de vias trafegáveis e de 0,30m nos demais casos deverão ser assentes em terreno resistente ou sobre embasamento adequado. Nas áreas sujeitas a pressões ou choques, ou ainda, nos trechos com edificações deverá a canalização ter proteção ou ser executada com tubos de ferro fundido. Serão observadas as seguintes declividades mínimas: - Ramais de descarga 2% (dois por cento). - Ramais de esgoto e subcoletores



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREFEITURA DE RERIUTABA



 www.reriutaba.ce.gov.br

 R. Osvaldo Honório Lemos,
176 - Centro, Reriutaba - CE

As canalizações de esgoto não deverão ser instaladas imediatamente acima de reservatórios de água, depósitos de gelo ou locais destinados a preparação ou depósito de gêneros alimentícios. Os tubos serão assentes com a bolsa voltada em sentido oposto ao do escoamento. A instalação será dotada de todos os elementos necessários às possíveis e futuras operações de inspeção e desobstrução. Durante a construção e até a montagem dos aparelhos sanitários, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com bujões ou plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel para tal fim. Especiais precauções deverão ser tomadas para evitar entrada de detritos nos condutores de águas pluviais. As canalizações internas serão sempre acessíveis por intermédio de caixas de inspeção ou peças especiais de inspeção, como tubos operculados e bujões. Os sifões serão visitáveis ou inspecionáveis na parte correspondente ao fecho hídrico, por meio de bujões com rosca de metal ou outro meio de fácil inspeção. Os tubos de queda apresentarão visitas nos seus trechos inferiores (tubos radiais com inspeção). As emendas dos tubos com os diferentes materiais far-se-ão da seguinte maneira: chumbo com chumbo ou cobre: solda de estanho. a) ferro fundido com chumbo: estopa ou corda alcatroada e chumbo em estado de fusão, precavendo-se para evitar a deformação; b) cerâmica com chumbo: estopa ou corda alcatroada e massa de cimento com areia ou saibro; c) tabatinga ou para maior plasticidade, asfalto. Cuidados especiais devem ser tomados para não se diminuir a seção pelo amassamento do cano de chumbo;

d) ferro fundido com cimento-amianto: no fundo da junta, estopa ou corda alcatroada e, por cima, chumbo em estado de fusão;


e) cimento-amianto com cimento-amianto: estopa ou corda alcatroada no fundo da junta e massa de cimento e areia, tabatinga ou para maior plasticidade, asfalto.



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREFEITURA DE RERIUTABA



 www.reriutaba.ce.gov.br

 R. Osvaldo Honório Lemos,
176 - Centro, Reriutaba - CE

Os tubos e conexões de cimento-amianto só poderão ser empregados nas colunas de ventilação e nos tubos ventiladores primários, desde que não sujeitos a choques ou vibrações. Os tubos e conexões de cerâmica vidrada só poderão ser usados enterrados e em terrenos de boa resistência à compressão, sendo vedados no locais que fiquem expostos a choques ou perfurações; numa distância inferior a 2,0m de reservatório de água subterrâneo; em canalizações com recobrimento inferior a 0,50m; e em locais com construções de mais de um pavimento. O somatório das seções dos furos das grelhas, seja nos ralos simples, sifonados ou de calha de água pluvial, será no mínimo igual a uma vez a seção do conduto ou ramal respectivo. Nas canalizações de esgoto e águas pluviais, além dos materiais citados nos itens anteriores poderão ser usados, sem as restrições ali citadas - mas guardando os cuidados inerentes ao tipo de material - tubos em PVC, com juntas soldáveis ou com bolsa e virola; tubos em ferro fundido com juntas rígidas(chumbo) , elásticas(anel de borracha) ou mecânicas (flange e contra flange). O sistema de ventilação da instalação de esgoto, constituído por colunas de ventilação, tubos ventiladores e ramais de ventilação será executado de forma a não haver a menor possibilidade de os gases emanados dos coletores entrarem no ambiente interno dos prédios. Os tubos de queda serão sempre ventilados na cobertura. A ligação de um tubo ventilador a uma canalização horizontal deverá ser sempre feita acima do eixo desta tubulação, elevando-se o tubo ventilador até 15 cm, pelo menos, acima do nível máximo d'água, no mais alto dos aparelhos servidos, antes de desenvolver-se horizontalmente ou de ligar-se a outro tubo ventilador. Os tubos ventiladores primários e as colunas de ventilação serão verticais e, sempre que possível, instalados em um único alinhamento reto; quando for impossível evitar mudança de direção, estas serão feitas mediante curvas de ângulo central menor de 90º . O trecho de um tubo ventilador primário ou coluna de ventilação, situado acima da cobertura do edifício deverá medir no mínimo 30 cm no caso de telhado ou simples laje de cobertura e 2,0 m, no caso de laje utilizada para outros fins, devendo neste último caso ser devidamente protegido contra choques ou acidentes que possam danificá-lo. A extremidade aberta de um tubo ventilador primário ou coluna de ventilação, situada a menos de 4,0 m de distância de qualquer janela ou porta deverá elevar-se, pelo menos, 1,0 m acima da respectiva verga. Os tipos de fossa sépticas a serem usadas são: de câmaras sobrepostas, de câmara única e de câmaras em série. No de câmaras sobrepostas os despejos e o lodo digerido são separados em câmaras distintas, nas quais se processam independentemente os fenômenos de decantação e digestão. No de câmara única, num só compartimento se processam todos os fenômenos de decantação e digestão. No de câmara em série, dois ou mais compartimentos são interligados, nos quais se processam conjuntamente os fenômenos de decantação e digestão. As fossas poderão ser de concreto, alvenaria, cimento-amianto ou outro material que atenda às condições de segurança, durabilidade, estanqueidade e resistência às agressões químicas dos despejos, observadas as normas de cálculos e execução. A localização das fossas sépticas devem atender às seguintes condições:

- a) possibilidade de fácil ligação do coletor predial ao futuro coletor público.
- b) facilidade de acesso, tendo em vista a necessidade de remoção periódica do lodo digerido.
- c) afastamento mínimo de 20 m de qualquer manancial.





SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREFEITURA DE RERIUTABA



www.reriutaba.ce.gov.br

R. Osvaldo Honório Lemos,
176 - Centro, Reriutaba - CE

d) não possibilitar o comprometimento dos mananciais e da estabilidade de prédios e terrenos próximos. O efluente de fossas sépticas poderá ser depositado do seguinte modo:

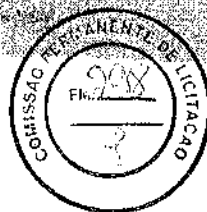
- a) no solo - por irrigação superficial, através de valas de infiltração;
- b) no solo - por infiltração subterrânea, através de sumidouros;
- c) em valas de filtração ou filtro biológico, antes do lançamento em água de superfície.

A escolha para utilização de valas de filtração e filtro biológico dependerá da consistência, do tipo de solo e do juízo da autoridade sanitária competente, antes de sua deposição em água de superfície. As valas de infiltração são escavadas no terreno com profundidade entre 0,4 a 0,90m, e largura mínima de 0,50m, nas quais serão assentes tubos de diâmetro mínimo de 0,10m, preferencialmente de tipo furado, com juntas livres, recobertas na parte superior com papel alcatroado ou similar. A tubulação mencionada será envolvida em camada de pedra britada, pedregulho ou escória, sobre a qual deverá ser colocado papel alcatroado ou similar, antes de ser efetuado o enchimento restante da vala com terra. A declividade da tubulação deverá ser de 1:300 a 1:500 quando a tubulação das valas for alimentada intermitentemente, o que poderá ser conseguido pela intercalação do tanque fluxível na tubulação do efluente.

A quantidade de valas de infiltração será função de dimensionamento, observado o mínimo de duas. O comprimento máximo de cada vala deverá ser de 30 m. O espaçamento mínimo entre duas valas de infiltração deverá ser de 1,0 m. O comprimento total das valas será determinado em função da capacidade de absorção do terreno, segundo as indicações da ABNT-NBR 7229, devendo ser considerada como superfície útil de absorção a do fundo da vala. Os sumidouros deverão ter as paredes revestidas de alvenaria de tijolo assentes com juntas livres, ou de anéis pré-moldados de concreto convenientemente furados, podendo ter ou não enchimento de cascalho, pedra britada, com recolhimento de areia grossa. As lajes de cobertura dos sumidouros deverão ficar no nível do terreno, em concreto armado e dotadas de aberturas de inspeção com tampão de fechamento hermético, cuja menor dimensão será de 0,60m. No dimensionamento do sumidouro, que será em função da capacidade de absorção do terreno, calculada conforme a ABNT NBR-7220, deve-se considerar como superfície útil de absorção a do fundo e das paredes laterais até o nível de entrada do efluente na fossa. Os sumidouros não deverão atingir o lençol freático. As valas de filtração constarão de valas de 1,20 a 1,50m de profundidade, com 0,50m de largura na soleira. Tubulação receptora com diâmetro de 0,10m, preferencialmente do tipo furado, recobertas na parte inferior com papel alcatroado. Camada de areia grossa constituindo a massa filtrante que recobrirá a canalização receptora. Tubulação de distribuição do efluente da fossa séptica, com diâmetro de 0,10 m, também preferencialmente do tipo furado, assente sobre camada de areia, com juntas livres e recobertas na parte superior com papel alcatroado ou similar. Camada de cascalho, brita corrida ou escória de coque, colocada sobre a tubulação de distribuição, recoberto em toda a extensão da vala com papel alcatroado ou similar, e finalmente camada de terra, que completará o enchimento da vala. Nos terminais das valas de filtração serão instaladas caixas de inspeção. A declividade das tubulações deverá ser de 1:300 a 1:500. O efluente da fossa séptica deverá ser distribuído equitativamente pelas valas de filtração. A extensão mínima das valas deverá ser de 8,0m



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREFEITURA DE RERIUTABA



www.reriutaba.ce.gov.br

R. Osvaldo Honório Lemos,
176 - Centro, Reriutaba - CE

por pessoa ou equivalente, não sendo admissível menos de duas valas para o atendimento de uma fossa séptica. Os filtros biológicos são constituídos por depósitos revestidos por concreto e camadas de agregados com granulometria diferente, que funcionam como filtros. Sua utilização só será recomendada em terrenos onde for impossível utilizar as valas de filtração.

26.3 - Manejo Ambiental:

Os despejos deverão ser tratados e afastados de modo que atendam os seguintes requisitos: Nenhum manancial destinado ao abastecimento domiciliar corra perigo de poluição. Não sejam prejudicadas as condições próprias à vida nas águas receptoras. Não sejam prejudicadas as condições de balneabilidade de praias, rios, lagoas, e outros locais de recreio e esporte.

Não haja risco de poluição de águas subterrâneas. Não venham a ser observados odores desagradáveis, presença de insetos e outros inconvenientes. Não haja poluição do solo capaz de afetar direta e indiretamente pessoas e animais

27.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, MECÂNICAS E DE TELECOMUNICAÇÕES:

27.1 - Apresentação:

Esta especificação estabelece a sistemática utilizada para instalações elétricas, mecânicas, e de telecomunicações nas obras de edificações.

27.2 – Definição:

Para os efeitos desta especificação, é adotada a definição seguinte:

- **Serviços de instalações elétricas, mecânicas e de telecomunicações** - compreendem aqueles previstos para dotar as edificações de instalações seguras, de qualidade, operacionalmente confiáveis e que atendam a todas as exigências dos diversos equipamentos a serem operados.

27.3 - Condições Gerais:

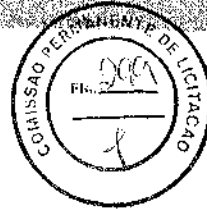
Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com o projeto, desenhos, e demais elementos neles referidos.

27.4 - Condições Específicas:

Além de seguir as normas da ABNT e das Concessionárias locais, as instalações elétricas, mecânicas e de telecomunicações devem atender ao contido nesta especificação. Todas as instalações elétricas, mecânicas e de telecomunicações serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânica e eletricamente satisfatório e de boa aparência. As partes vivas expostas dos circuitos e do equipamento



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREFEITURA DE RERIUTABA



 www.reriutaba.ce.gov.br

 R. Osvaldo Honório Lemos,
176 - Centro, Reriutaba - CE

elétrico serão protegidas contra contatos acidentais. As partes dos equipamentos elétricos que, em operação normal, possam produzir centelhas, deverão possuir separação incombustível protetora ou efetivamente separadas de todo material facilmente combustível.

Em lugares úmidos ou sujeitos às intempéries serão usados métodos de instalação adequados e materiais destinados especialmente a essa finalidade. Todas as extremidades dos tubos serão antes da concretagem e durante a construção, convenientemente obturadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade. A resistência de aterramento terá os valores indicados nos projetos, não ultrapassando jamais a 5 ohms. A taxa máxima de ocupação para calhas não deverá ultrapassar a 35% de sua área útil. Os cabos instalados em bandejas deverão formar camada única, ficando os fios presos à estrutura. Os condutos metálicos serão sempre instalados com luvas, buchas e porcas vedadas com adesivo não secativo. As extensões de interligação de máquinas sujeitas a vibrações serão feitas por condutos flexíveis metálicos. Os condutos metálicos envolverão simultaneamente as três fases de um circuito trifásico, evitando perdas e aquecimento por indução. Os condutos deverão ser limpos e secos internamente, antes da passagem dos condutores elétricos, os condutos não utilizados serão providos de arames guias. Todos os condutos metálicos serão aterrados e não sofrerão solução de continuidade. As instalações embutidas em lajes, paredes, e pisos deverão ser exclusivamente em eletrodutos rígidos, a seu turno emendados, por luvas ou outro processo que atenda a perfeita continuidade elétrica, boa resistência mecânica e vedação equivalente à da luva. Deverão ser empregadas caixas, em todos os pontos de entrada e saída dos condutores na canalização; em todos os pontos de emenda ou derivação de condutores em todos os pontos de instalações de aparelhos e dispositivos. As alturas das caixas em relação ao piso acabado serão as seguintes:

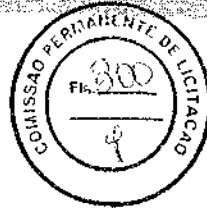
- a) interruptores e botões de campainha (bordo superior da caixa).....1,10m;
- b) tomadas baixas, quando não indicadas no rodapé (bordo inferior da caixa)0,20m;
- c) tomadas em locais úmidos (bordo inferior da caixa).....0,80m;
- d) caixas de passagem (bordo inferior da caixa).....0,20m.

As caixas de interruptores quando próximas de alizares serão localizadas a, no mínimo, 0,10m dos mesmos. Os pontos de luz dos tetos serão rigorosamente centrados ou alinhados nos respectivos recintos. A distância entre caixas ou condutes deverá ser determinada de modo a permitir, em qualquer tempo, fácil enfição e desenfição dos condutores. Nos trechos retilíneos, o espaçamento deverá ter no máximo o comprimento de 15 metros nos trechos dotados de curvas, este espaçamento será reduzido para 3 m entre curvas de 90°.


A colocação de canalização embutida em peças estruturais de concreto armado deverá ser feita de modo que as peças não fiquem sujeitas a esforços, nem sofram deformação na concretagem. Os eletrodutos rígidos expostos deverão ser adequadamente fixados, de modo a apresentarem boa aparência e firmeza suficiente para suporte do peso dos condutores e os esforços quando da enfição. Nas instalações subterrâneas serão usados dutos, canaletas e galerias. As caixas usadas serão de alvenaria, revestidas com argamassa ou concreto, impermeabilizadas e com previsões para drenagem. Serão



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREFEITURA DE RERIUTABA



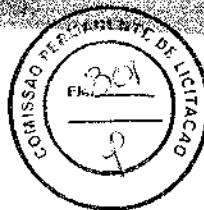
 www.reriutaba.ce.gov.br

 R. Osvaldo Honório Lemos,
176 - Centro, Reriutaba - CE

usadas caixas em todos os pontos de mudança de direção das canalizações, bem como para dividi-las em trechos não maiores do que 60 metros. As dimensões internas das caixas serão determinadas em função do raio mínimo de curvas do cabo usado de modo a permitir o trabalho de enfição. As caixas serão cobertas com tampas convenientemente calafetadas para impedir a entrada de água e corpos estranhos. Nas passagens do exterior para o interior dos edifícios, pelo menos a extremidade interior da linha, será convenientemente fechada a fim de impedir a entrada de água e pequenos animais. As canaletas serão construídas com o fundo em desnível e ser providas de meios para drenagem em todos os pontos baixos capazes de coletar água, sendo fechadas com tampa para impedir a entrada d'água e corpos estranhos. Deverão ser assentadas de modo a resistirem aos esforços externos. As saídas dos condutores e dos cabos deverão ser alojadas em caixas metálicas acessíveis e dispensadas quando os cabos terminarem na caixa de chaves ou disjuntores, no interior do conjunto de manobra ou ainda quando ligados a linhas abertas ou redes aéreas. Para saídas nos postes de iluminação serão colocadas caixas na base. Os condutores serão instalados de forma a evitar esforços mecânicos incompatíveis com a sua resistência, isolamento ou revestimento. Nas deflexões os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores do que os mínimos admitidos para seu tipo. O isolamento das emendas e derivações deverá ter características no mínimo equivalentes às dos condutores usados. Os fios de seção igual ou menor que 10mm² poderão ser ligados diretamente aos bornes, sob pressão de parafuso, os de seção maior serão ligados por terminais adequados. As instalações dos condutores terra deverão obedecer às seguintes disposições: - O condutor será tão curto e retilíneo quanto possível, sem emendas e não contendo chaves ou quaisquer dispositivos que possam causar sua interrupção; - Os aterramentos especiais destinados a instalações de computadores e similares serão totalmente isolados da estrutura do prédio; - Serão devidamente protegidos por eletrodutos aterrados, rígidos ou flexíveis, os trechos que possam sofrer danos mecânicos. Deverão ser ligados a terra as partes metálicas dos equipamentos que em condições normais não estejam sob tensão: caixas de equipamentos de controle ou proteção dos motores equipamentos elétricos de elevadores e guindastes equipamentos de garagens, exceto lâmpadas pendentes em circuitos com menos de 150 volts contra a terra. Também serão ligados à terra os equipamentos elétricos fixos e suas estruturas, como as partes metálicas expostas que em condições normais não estejam sob tensão, quando o equipamento estiver dentro do alcance de uma pessoa sobre piso de terra, cimento, ladrilhos ou materiais semelhantes ou o equipamento for suprido por meio de instalação em condutos metálicos estiver em local úmido ou perigoso; ou em contato com uma estrutura metálica. O condutor de ligação a terra deverá ser preso ao equipamento por meios mecânicos tais como: braçadeiras, orelhas, conectores que assegurem contato elétrico perfeito e permanente. Não deverão ser usados dispositivos que dependam de solda de estanho. As instalações dos condutores só poderá ser efetuada depois de limpa e seca internamente a tubulação; das pavimentações que levem argamassa serem concluídas; dos telhados ou impermeabilizações de cobertura; das portas, janelas e vedações que impeçam a penetração de chuva; dos revestimentos de, ou que levem argamassa. As barras nuas sobre isoladores deverão ser instaladas protegidas contra contatos acidentais. Não serão empregadas barras nuas nas localizações perigosas. Distâncias



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREFEITURA DE RERIUTABA



www.reriutaba.ce.gov.br

R. Osvaldo Honório Lemos,
176 - Centro, Reriutaba - CE

mínimas entre barras: 6cm para tensões até 300 V e 10cm para tensões entre 300 e 600 V. O nível dos quadros de distribuição será regulado por suas dimensões e pela comodidade de operação das chaves ou inspeção dos instrumentos, não devendo, ter o bordo inferior a menos de 0,60m do piso acabado. A profundidade do quadro será regulada pela espessura do revestimento previsto para o local e dos equipamentos e chaves ali instalados. Os transformadores serão instalados sobre base apropriada compatível com seu peso e dimensão. O local sendo fechado deverá ter uma ventilação eficiente para manutenção da temperatura dentro dos padrões admissíveis: - O tanque do transformador deverá ser conectado à malha geral do aterramento do prédio; - O local de instalação do transformador deverá ter condições de escoar o seu óleo e não poderá ser interligado ao sistema de esgoto. Os motores elétricos serão, instalados sobre bases apropriadas, capazes de suportar seus pesos e vibrações, serão nos casos mais críticos isolados da estrutura do prédio através de amortecedores específicos para este fim. O local de instalação de motor deverá possuir ventilação adequada, com distanciamento entre motores suficiente para os serviços de manutenção. Os pára-raios serão montados de modo a proteger eficazmente todo o prédio. As hastes de aterramento serão cravadas a uma distância mínima de 3 m das paredes ou muros, em número e comprimentos suficientes para dar o valor de resistência de aterramento exigível. Todos os aterramentos do prédio serão interligados, formando uma malha comum, conforme as normas NFPA 78 (National Fire Protection Association - USA), item 2183. As hastes de aterramento serão cravadas dentro de caixas com tampa removível, para permitir a vistoria periódica de suas conexões

A distância entre fixadores para cordoalhas de descida não poderá ser superior a 1,5 m. As cordoalhas de descida e de interligação das hastes terão área mínima de 70 mm² protegida mecanicamente com material não magnético a partir de 3 m acima do solo.

28 – PINTURA:

28.1 – Apresentação:

Esta especificação estabelece a sistemática utilizada na execução de pintura nas obras de edificações.

28.2 – Definição:

Para os efeitos desta especificação, é adotada a seguinte definição:

- **Serviços de pintura** - compreenderão aqueles que objetivam dotar a edificação de proteção e acabamento das superfícies, com uso de tintas, esmaltes e vernizes adequados a cada caso.

28.3 - Condições Gerais:

Os serviços serão executados, rigorosamente, de acordo com o projeto, desenhos, e demais elementos neles referidos.



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREFEITURA DE RERIUTABA



 www.reriutaba.ce.gov.br

 R. Osvaldo Honório Lemos,
176 - Centro, Reriutaba - CE

28.4 - Condições Específicas:

28.4.1 - Pintura à base de látex (PVA):

Devem-se observar os procedimentos: - Remoção de manchas de óleo, graxa, mofo etc., com detergente apropriado; - Lixamento leve a aplicação de impermeabilizante líquido a rolo ou pincel;

- Aplicação, com espátula ou desempenadeira, de massa corrida, plástica ou a óleo, em camadas finas até um perfeito nivelamento, 24 horas após a aplicação do impermeabilizante, com intervalo de, no mínimo, 3 horas entre as demãos; - Lixamento com lixa fina e posterior espanamento; - Aplicação de acabamento com látex em tantas demãos quantas forem necessárias.

28.4.2 - Pintura à base de Esmalte:

- **Generalidades:** - As tintas a empregar serão exclusivamente de fábricas e entregues na obra em suas embalagens originais lacradas; - As tintas serão vigorosamente agitadas dentro das latas e mexidas com espátulas limpas para evitar a sedimentação de pigmentos e de componentes mais densos. A diluição das mesmas só poderá ser feita com o emprego dos solventes recomendados pelos fabricantes.

- **Aplicação sobre superfície metálica:** - Proceder limpeza preliminar com lixa, palha ou escova de aço para eliminação de toda a ferrugem existente e toda pintura aplicada pelos serralheiros, até aparecer a superfície lisa e brilhante do metal; - Aplicar tinta anti-corrosiva em uma demão, a trincha ou pincel; - Sobrepor uma demão de massa corrida e proceder lixamento a seco, com lixa n.º "0"; - Aplicar duas demãos de tinta de acabamento, a trincha ou pincel.

- **Aplicação sobre madeira:** Deverá ser procedido da seguinte forma: - Lixamento preliminar a seco, com lixa n.º 1 e limpeza do pó resultante; - Aplicação de uma demão de aparelho a trincha ou pincel, de acabamento fosco; - Aplicação de uma demão de massa corrida, calcada a espátula, devendo ser cobertas todas as fendas, depressões e orifícios de pregos; - Lixamento; - Sobreposição de duas demãos, no mínimo, de tinta de acabamento, aplicadas a pistola ou pincel, com eventuais retoques de massa antes da última demão.

28.4.3 - Emassamento c/ massa PVA

Todos os rebocos internos (alvenarias e concretos) deverão ser preparados com massa corrida, em duas demãos, ou tantas quantas forem necessárias ao perfeito acabamento da superfície, e terão limpeza previa a aplicação da massa e outra posterior ao lixamento, para eliminar poeira.

28.4.4 - Pintura fundo óxido de ferro/zarcão p/ ferro


A superfície deve estar lixada e isenta de pó, partes soltas, gorduras, mofo, ferrugem, etc, preparada para receber uma demão do produto. Aplicar o fundo específico para cada material a ser pintado, obedecendo as instruções e diluições fornecidas pelo fabricante. Aplicação com pincel, rolo de espuma, pistola ou trincha (verificar instruções do fabricante). Para não prejudicar a proteção dos metais, após a aplicação do fundo, deve-se aplicar no máximo em uma semana a tinta definitiva.



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREFEITURA DE RERIUTABA



 www.reriutaba.ce.gov.br

 R. Osvaldo Honório Lemos,
176 - Centro, Reriutaba - CE

29.0 MUROS E FECHAMENTOS

Deverão ser confeccionados com arames zincados a fogo (imersão a quente); malha 5x20cm, Ø do fio 5 mm, eletrosoldados. Revestido em poliéster (100%) através de pintura eletrostática, espessura mínima 100 micras. Limite de resistência mínimo 50 Kgf/mm². Cor folha (Pantone Azul 288C ou similar, mediante aprovação da fiscalização). Deverão ser confeccionados e instalados conforme dimensões especificadas em projeto Arquitetônico. Prever postes metálicos galvanizados com pintura eletrostático na cor azul escuro, 4x6cm. Os portões terão altura de 240cm e o gradil terá 200cm de altura, sobre mureta em alvenaria com 40cm

30.0 ENTREGA E LIMPEZA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo ser todos os entulhos resultantes das obras removidos pela Empresa contratada até a entrega final da mesma.

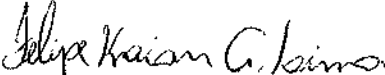
RERIUTABA CE, 05 DE JULHO DE 2021.


CLEITON GALVÃO DE MESQUITA FURTADO

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 061916465 - 4

CPF: 606.170.363 - 57



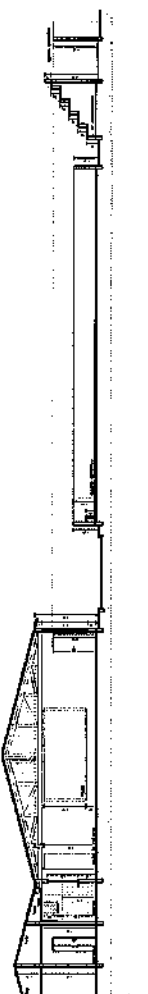
Felipe Kaian Araújo Lima

ENGENHEIRO CIVIL

CREA - 06162371-1

CPF: 053.801.891-06

CORTE LONGITUDINAL AA
ESCALA 1/75



CORTE TRANSVERSAL BB
ESCALA 1/75



FACHADA FRONTAL S/ MURO
ESCALA 1/75



FACHADA FRONTAL C/ MURO
ESCALA 1/75



QUADRO DE ESQUADRIAS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

PLANTA BAIXA
ESCALA 1/75



PLANTA DE COBERTA
ESCALA 1/75



LEVANTAMENTO FISICO CRAS - ANTES DA INTERVENÇÃO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RERUTABA

R. JOVILDO VIEIRA DE SOUZA, 176 - CENTRO - RERUTABA - CE
CEP: 06.437-000
FONE: (085) 3333-1111
FAX: (085) 3333-1111
E-MAIL: pmr@rerutaba.ce.gov.br
www.rerutaba.ce.gov.br

REFORMA DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS

SEDE DE RERUTABA - CE

PLANTA DE LOCAÇÃO E SITUAÇÃO

EDIF. 41500002
QUADRA 05000002
TERRENO 2.431,00m²

ARQ-01

01/05

SEPTIMIANO FERES

JAN / 2023
1 / 125

ARQUITETO

CONCRETO DE RERUTABA

PROJETO

PROJ. 1/75

PROJETO

PROJ. 1/75

PROJETO

PROJ. 1/75

PROJETO

PROJ. 1/75

PROJETO

PROJ. 1/75

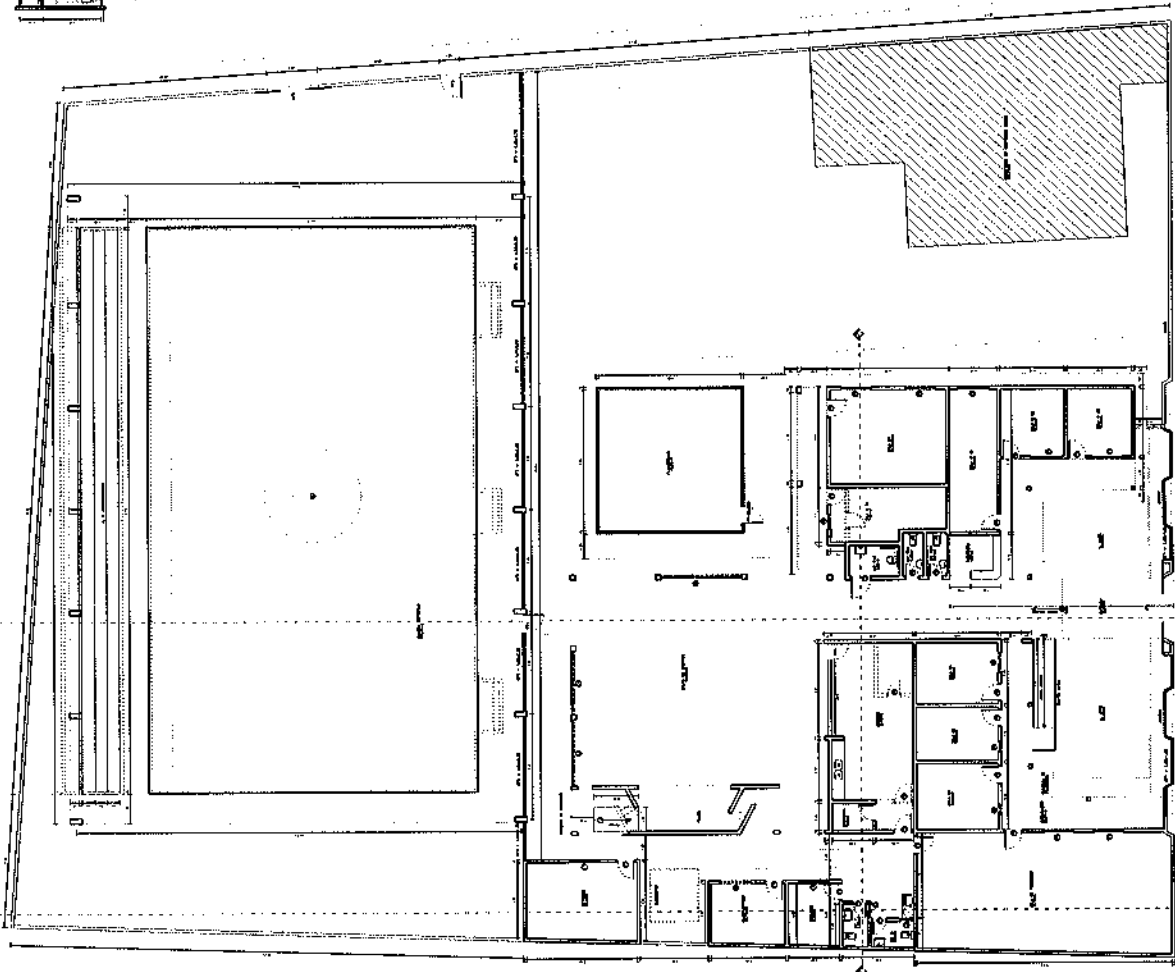
PROJETO

PROJ. 1/75

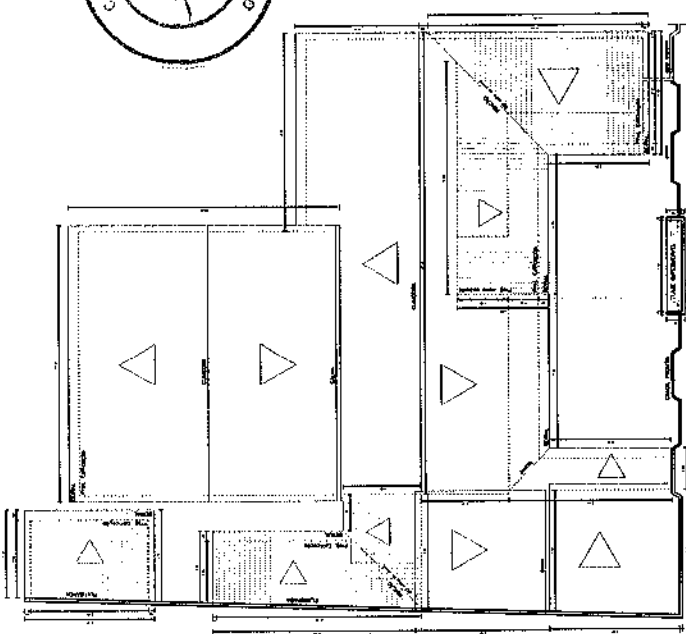
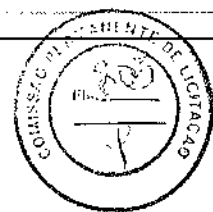
PROJETO

PROJ. 1/75

CORTE TRANSVERSAL CC
ESCALA: 1/75



PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/75



PLANTA DE COBERTA - PRÉDIO PRINCIPAL
ESCALA: 1/75

QUADRO DE ESQUADRIAS
DIMENSIONES

1	1500x1500	2	1500x1500
3	1500x1500	4	1500x1500
5	1500x1500	6	1500x1500
7	1500x1500	8	1500x1500
9	1500x1500	10	1500x1500
11	1500x1500	12	1500x1500
13	1500x1500	14	1500x1500
15	1500x1500	16	1500x1500
17	1500x1500	18	1500x1500
19	1500x1500	20	1500x1500
21	1500x1500	22	1500x1500
23	1500x1500	24	1500x1500
25	1500x1500	26	1500x1500
27	1500x1500	28	1500x1500
29	1500x1500	30	1500x1500
31	1500x1500	32	1500x1500
33	1500x1500	34	1500x1500
35	1500x1500	36	1500x1500
37	1500x1500	38	1500x1500
39	1500x1500	40	1500x1500
41	1500x1500	42	1500x1500
43	1500x1500	44	1500x1500
45	1500x1500	46	1500x1500
47	1500x1500	48	1500x1500
49	1500x1500	50	1500x1500
51	1500x1500	52	1500x1500
53	1500x1500	54	1500x1500
55	1500x1500	56	1500x1500
57	1500x1500	58	1500x1500
59	1500x1500	60	1500x1500
61	1500x1500	62	1500x1500
63	1500x1500	64	1500x1500
65	1500x1500	66	1500x1500
67	1500x1500	68	1500x1500
69	1500x1500	70	1500x1500
71	1500x1500	72	1500x1500
73	1500x1500	74	1500x1500
75	1500x1500	76	1500x1500
77	1500x1500	78	1500x1500
79	1500x1500	80	1500x1500
81	1500x1500	82	1500x1500
83	1500x1500	84	1500x1500
85	1500x1500	86	1500x1500
87	1500x1500	88	1500x1500
89	1500x1500	90	1500x1500
91	1500x1500	92	1500x1500
93	1500x1500	94	1500x1500
95	1500x1500	96	1500x1500
97	1500x1500	98	1500x1500
99	1500x1500	100	1500x1500

LEGENDA

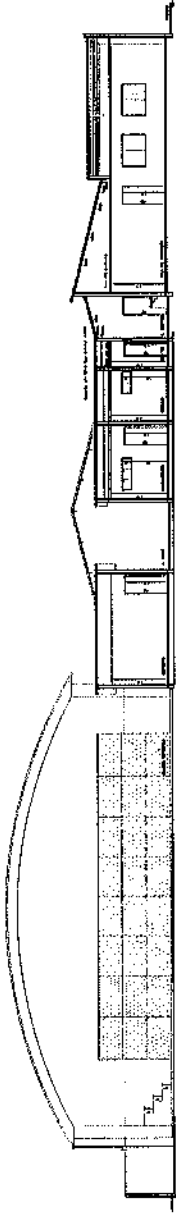
- ALCANTARAS E ESCURIAIS
- ALUMINIAS E CORTIÇOS
- ALUMINIAS E PINTURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
 Rua da Liberdade, 174 - Centro - Curitiba - PR
 CEP: 80.510-900
 Telefone: (41) 321.2000
 Site: www.curitiba.pr.gov.br

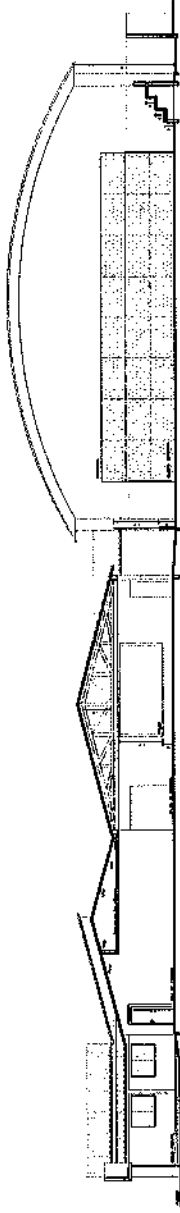
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS
 REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
 SEDE DE REABILITAÇÃO

ARQ-01
 PLANTA DE LOCAÇÃO E SITUAÇÃO
 PLANTA DE COBERTA - PRÉDIO PRINCIPAL
 CORTE TRANSVERSAL CC
 QUADRO DE ESQUADRIAS

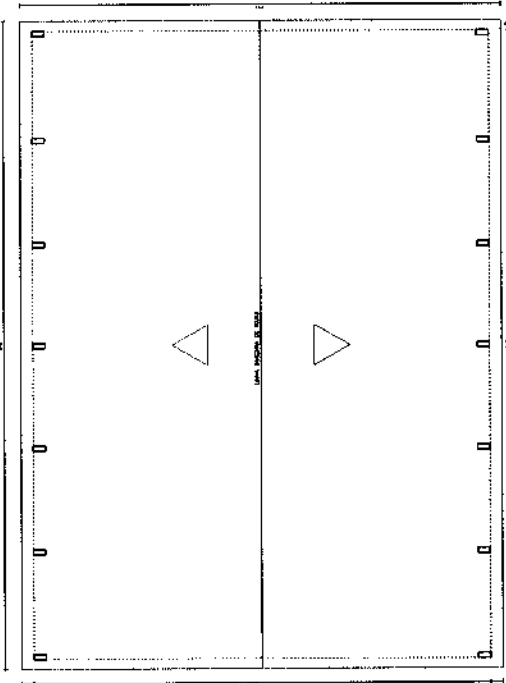
02/05
 1 / 13
 2021



CORTE LONGITUDINAL BB
ESCALA 1/25



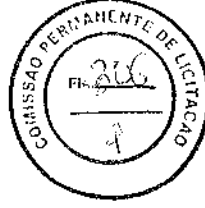
CORTE LONGITUDINAL AA
ESCALA 1/25



PLANTA DE COBERTA - QUADRA
ESCALA 1/25



FACHADA FRONTAL C/MURO
ESCALA 1/25



	PREFEITURA MUNICIPAL DE REUNIDA R. CRUZADO, 100 - JARDIM SÃO CARLOS, 130 - CENTRO - REUNIDA - CE CEP: 01.344-000 / 0001-37 FONE: (081) 344-1111 FAX: (081) 344-1111	
	Assinado por: <i>Roberto de Aguiar G. da Silva</i> Diretor de Engenharia	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS
VALORES R\$: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS SEDE DE REUNIDA - CE		Nº: ARQ-01 Data: 03/05
EDIF. ATUAL: QUADRA DE COBERTA - QUADRA QUADRA ESPECIALIZADA - CORTE LONGITUDINAL AA QUADRA ESPECIALIZADA - CORTE LONGITUDINAL BB TEMPO: 2.430,00m ² FACHADA FRONTAL	Nº: 1 / 25 DATA: 20/04/2010	Nº: 03 / 05 Nº: 20/04/2010
Nº: 03 / 05 Nº: 20/04/2010	Nº: 1 / 25	Nº: 03 / 05 Nº: 20/04/2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE RERUTABA
 R. ESTÁDIO OLÍMPICO, LINDOZ, 179, CENTRO, RERUTABA - CE
 CEP: 61.600-000
 TEL: (85) 3361-1000 FAX: (85) 3361-1002
 E-MAIL: pmr@rerutaba.ce.gov.br
 www.rerutaba.ce.gov.br

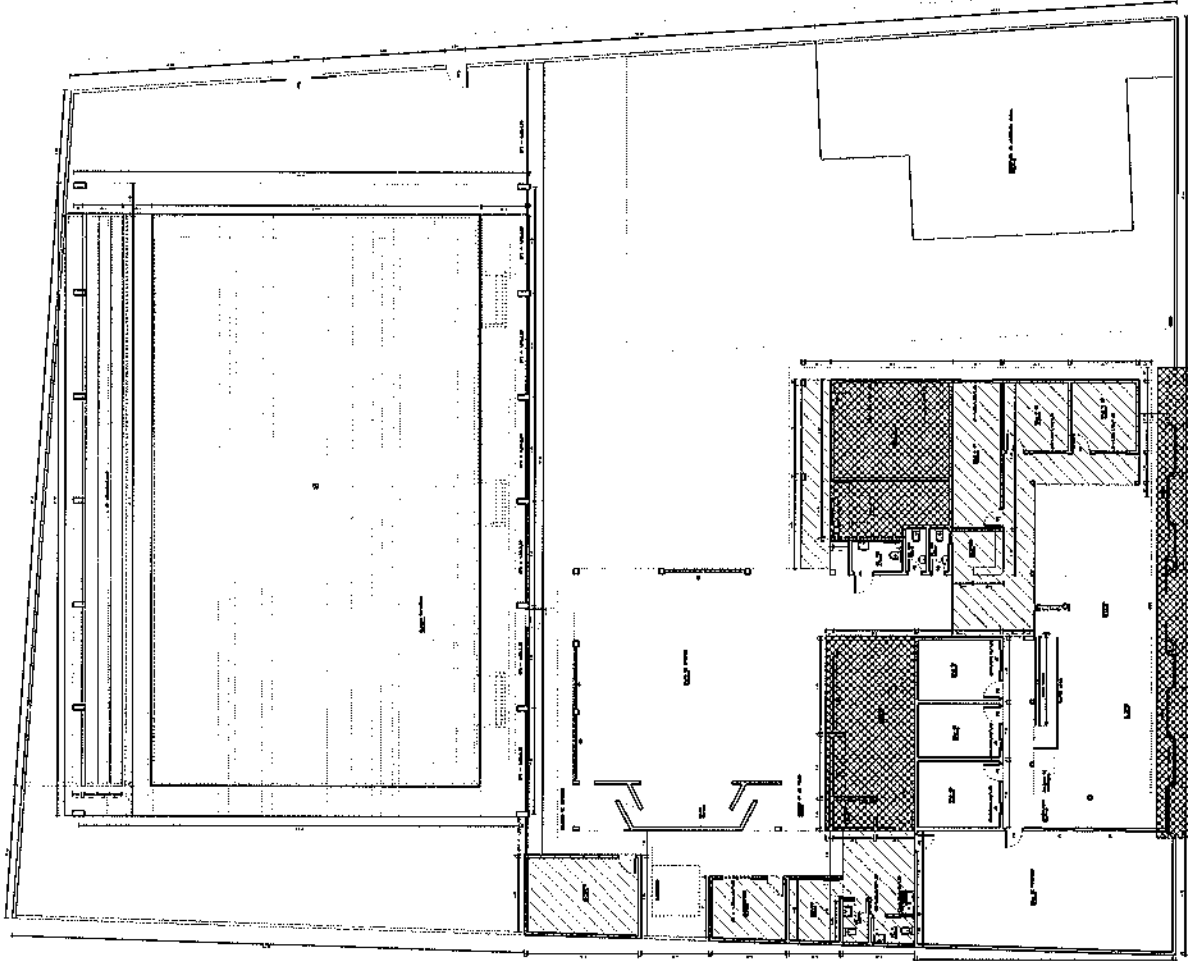
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
 SEDE DE RERUTABA - CE

PROJ. Nº: 115/2002
 QUADRA: PLANTA DE COBERTA - QUADRA
 QUADRA: PLANTA DE COBERTA - QUADRA
 TERRENO: 2.431,00m² / FACHADA FRONTAL

PROJ. Nº: 115/2002
 DATA: MAI / 2001

ARQ-01
 04/05
 A: 841,58x611m



PLANTA ILUMINADA
 ESCALA: 1/25

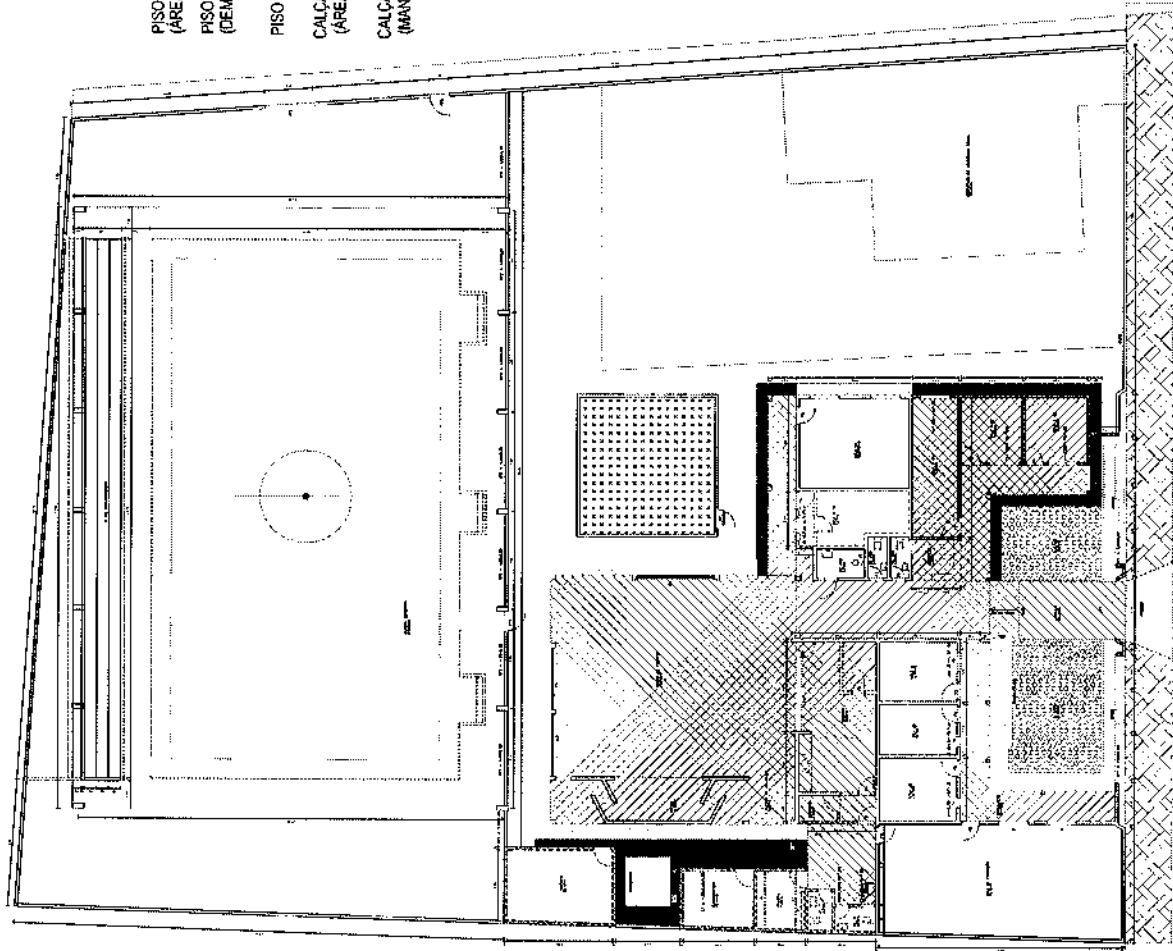
AMPLIAÇÃO

REFORMA C/ INTERVENÇÃO

REFORMA S/ INTERVENÇÃO

REFORMA 2ª ETAPA





- PISO INDUSTRIAL (ÁREA A SER CONSTRUÍDA)
- PISO INDUSTRIAL (DEMOLIR PISO EXISTENTE)
- PISO CERÂMICO
- CALÇADA (ÁREA A SER CONSTRUÍDA)
- CALÇADA (MANUTENÇÃO)
- GRAMA SINTÉTICA
- PISO INTERTRAVADO CALÇADA
- PISO INTERTRAVADO ÁREA LIVRE

Volks

PREFEITURA MUNICIPAL DE REPUTABA
 R. PAULO HENRIQUE LIMA, 176, CENTRO, REPUTABA-CE
 CEP: 07.988-070/07001-07
 Fone: (85) 3361-1000
 E-mail: prefeitura@reputaba.ce
 Site: www.reputaba.ce.gov.br

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS
 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS
 SEDE DE REPUTABA-CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Nº 009
 1
 2

EMPRESA	PRINCIPAIS OBRAS	PLANTA DE COBERTURA	ARQ-01
REPUTABO PERES	PRINCIPAIS OBRAS	PLANTA DE COBERTURA	ARQ-01
REPUTABO PERES	PRINCIPAIS OBRAS	PLANTA DE COBERTURA	ARQ-01
REPUTABO PERES	PRINCIPAIS OBRAS	PLANTA DE COBERTURA	ARQ-01

PLANTA DE PAGINAÇÃO
 ESCALA: 1/25

7



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE



ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210817066

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL
CO-AUTOR - ART PRINCIPAL

1. Responsável Técnico
FELIPE KAIAN ARAUJO LIMA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **0616222874**
Registro: **0616222874CE**

2. Dados do Contrato
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA**
RUA DR OSVALDO HONÓRIO LEMOS
CPF/CNPJ: **07.598.667/0001-87**
Nº: **176**
Complemento: _____ Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Reriutaba** UF: **CE** CEP: **62260000**
ART Vinculada: **CE20210777811**
Contrato: **Não especificado** Celebrado em: _____
Valor: **R\$ 483.437,39** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço
RUA CORONEL JOSÉ THEODORO Nº: **S/N**
Complemento: _____ Bairro: **CENTRO**
Cidade: **RERIUTABA** UF: **CE** CEP: **62260000**
Data de início: **03/05/2021** Previsão de término: **31/12/2021** Coordenadas Geográficas: **-4.140333, -40.579593**
Finalidade: **Infraestrutura** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA** CPF/CNPJ: **07.598.667/0001-87**

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	858,83	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	858,83	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	858,83	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	858,83	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações
ART DE PROJETO E ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS) DA SEDE DO MUNICIPIO DE RERIUTABA/CE.

6. Declarações
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Felipe Kaiam Araujo Lima
FELIPE KAIAN ARAUJO LIMA - CPF: 053.801.593-46

_____ de _____ de _____
Local _____ data _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA - CNPJ: 07.598.667/0001-87

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

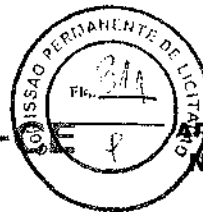
10. Valor
Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **06/07/2021** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: **8214772122**





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE



ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210818617

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL
CO-AUTOR à CE20210817066

1. Responsável Técnico

CLEITON GALVÃO DE MESQUITA FURTADO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0619164654

Registro: 347323CE

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE RERIUTABA

RUA OSVALDO HONÓRIO LEMOS

Complemento:

Cidade: RERIUTABA

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.598.667/0001-87

Nº: 176

CEP: 62260000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 483.437,39

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA CORONEL JOSÉ THEODORO

Complemento:

Cidade: RERIUTABA

Data de Início: 03/05/2021

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: MUNICÍPIO DE RERIUTABA

Bairro: CENTRO

UF: CE

Previsão de término: 31/12/2021

Código: Não Especificado

Nº: S/N

CEP: 62260000

Coordenadas Geográficas: -4.140333, -40.579593

CPF/CNPJ: 07.598.667/0001-87

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
15 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	858,83	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	858,83	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	858,83	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	858,83	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO E ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS) DA SEDE DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA/CE.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Cleiton Galvão de Mesquita Furtado

CLEITON GALVÃO DE MESQUITA FURTADO - CPF: 606.170.363-57

_____ de _____ de _____

Local

data

MUNICÍPIO DE RERIUTABA - CNPJ: 07.598.667/0001-87

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 08/07/2021

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8214775014

